



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - PL 6726/16 - TETO REMUNERATÓRIO			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 1887/17	DATA: 05/12/2017	
LOCAL: Plenário 9 das Comissões	INÍCIO: 14h45min	TÉRMINO: 17h19min	PÁGINAS: 59

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

JAYME DE OLIVEIRA - Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros — AMB.
TELMO LEMOS FILHO - Presidente da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do DF — ANAPE.
GIANPAOLO POGGIO SMANIO - Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo.
CARLOS FIGUEIREDO MOURÃO - Presidente da Associação Nacional dos Procuradores Municipais — ANPM.

SUMÁRIO

Audiência pública para discussão do PL 6.726 de 2016.

OBSERVAÇÕES

Houve intervenções inaudíveis.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Benito Gama) - Decorridos 15 minutos do horário previsto para o início da nossa reunião, por atraso altamente justificado de um dos presentes, eu vou dar início aos trabalhos. Quando os demais convidados chegarem, vamos incorporá-los à Mesa.

Tenho uma informação, Sr. Relator. O Ministro do Planejamento Dyogo Henrique de Oliveira mais uma vez não pôde comparecer, por razões que ele explicou. Vamos aguardar uma nova audiência ou alguma informação do Governo Federal. Deixo claro que o Governo Federal já informou a esta Comissão todos os dados que foram solicitados.

Esta audiência atende aos requerimentos dos Deputados Rubens Bueno, Goulart, Andre Moura e Carlos Sampaio.

Antes de passar a palavra aos convidados, peço atenção para os procedimentos a serem adotados durante a audiência, que estão previstos no Regimento Interno. Os expositores terão até 20 minutos, e os Deputados terão até 3 minutos para suas interpelações e perguntas, com direito à tréplica.

Antes de conceder a palavra aos convidados para esta reunião, eu queria formalmente declarar aberta a 7ª Reunião da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6.726, de 2016, do Senado Federal, que regulamenta o limite remuneratório de que tratam o inciso XI e os §§ 9º e 11 do art. 37 da Constituição Federal.

Encontra-se à disposição das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados cópia da ata da 6ª Reunião desta Comissão, realizada no dia 7 de novembro de 2017.

Pergunto aos Srs. Deputados se é preciso ler a ata, que já foi distribuída com antecedência.

O SR. DEPUTADO JOAQUIM PASSARINHO - Peço dispensa da leitura.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Benito Gama) - Deputado Joaquim Passarinho, obrigado pela sua cooperação.

Não havendo discordância, fica dispensada a leitura da ata.



Em discussão a ata. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la ou retificá-la, eu a coloco em votação.

Os Srs. Parlamentares que a aprovam permaneçam como se encontram.

(*Pausa.*)

Recebi há poucos instantes um telefonema do Dr. Lamachia, Presidente da OAB, que por uma questão de agenda ficou impossibilitado de comparecer a esta reunião. Vamos estudar a possibilidade de realizar uma nova audiência ou de ouvi-lo por meio de documentos, ou até de não o ouvir, se for o caso. Mas eu penso que seria extremamente importante o depoimento da OAB a esta Comissão.

O Dr. Gianpaolo Poggio Smanio já está no prédio do Congresso. Quando ele chegar a este plenário, vamos chamá-lo a integrar a Mesa.

Convido para fazer parte da Mesa o Desembargador Jayme de Oliveira, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros — AMB; o Dr. Carlos Figueiredo Mourão, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores Municipais — ANPM; o Dr. Telmo Lemos Filho, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal — ANAPE; e o Dr. Gianpaolo Poggio Smanio, Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, que acaba de chegar.

Composta a Mesa, passo a palavra ao Sr. Jayme de Oliveira, que disporá de até 20 minutos para sua exposição.

O SR. JAYME DE OLIVEIRA - Boa tarde a todos.

Eu queria cumprimentar o Presidente Benito Gama, que tem sido sempre extremamente atencioso, desde o início dos trabalhos; o Deputado Rubens Bueno, que é o Relator desta Comissão, com quem estivemos quando S.Exa. merecidamente recebeu o Prêmio Congresso em Foco; os integrantes da Mesa Dr. Telmo, Dr. Carlos e Dr. Gianpaolo Smanio, que é Procurador do Estado de São Paulo.

Esta Comissão já ouviu várias autoridades especialistas no tema que vamos tratar, e eu venho falar hoje em nome da Associação dos Magistrados Brasileiros.



Esta Comissão, que discute a limitação do teto, pode fazer muito mais, na verdade. Como eu já disse ao Deputado Benito Gama, esta é uma grande oportunidade de disciplinar o regime remuneratório de maneira sensata e tranquila.

Depois do advento da Constituição Federal e das reformas que se seguiram a ela, desde a chegada do novo sistema remuneratório dos agentes de Poder e do serviço público de modo geral, os problemas naturalmente surgiram. Nós sabemos que o legislador nunca consegue prever todas as situações, todas as hipóteses e fatos que vão acontecer. Então, quando se idealizou o regime atualmente vigente e quando se excepcionou na Constituição o regime de indenizações, talvez não se imaginassem todas as situações, problemas, particularidades e dificuldades que iriam surgir, seja nos tribunais, seja no Ministério Público, nas procuradorias, nas defensorias e no serviço público de maneira geral, sob todos os aspectos e para todas as carreiras. Então, esta Comissão, colhendo tudo isso que aconteceu ao longo do tempo, colhendo todas as particularidades que surgiram nas mais variadas profissões da magistratura, passando pelo Ministério Público e pelas demais carreiras de Estado, tem agora a oportunidade de criar um novo regime que discipline a questão e mantenha a estrutura e a dignidade das carreiras, das profissões, proporcionando um mínimo para que elas possam prosseguir.

Hoje, há várias dificuldades. O Ministro João Otávio de Noronha já passou por aqui. Eu não estava presente, mas depois eu li que ele falava da necessidade de o próprio Conselho Nacional de Justiça — CNJ disciplinar determinadas questões, o que ele fez há 2 dias. Nós agora estamos discutindo com ele qual vai ser o andamento disso.

Estão bem definidos na Constituição o regime remuneratório do serviço público e o regime de subsídios dos agentes de Poder. A própria Constituição ressalva que fica fora do teto o que ela chama de verbas remuneratórias e, ao longo do tempo, as instituições foram trabalhando nisso.

Acho que foi dito aqui que o CNJ, que é hoje o órgão regulamentador dessas questões da magistratura, estabeleceu por meio da Resolução nº 13, de 2006, quais verbas teriam caráter indenizatório e não se submeteriam ao teto. Por que eu estou



falando isso? Porque eu penso que essa resolução tem que ser considerada tanto pelo Deputado Rubens Bueno quanto pelos demais membros da Comissão.

Por que o CNJ fez isso? Ele definiu o que é verba indenizatória? Não, porque a verba remuneratória e a verba indenizatória têm suas naturezas jurídicas intrínsecas, que acabam sendo declaradas. Não somos nós que definimos o que é uma coisa e o que é outra coisa. O CNJ estudou a legislação vigente, as decisões que o Supremo já tinha tomado, e no art. 8º da Resolução nº 13 definiu as verbas de caráter indenizatório, as verbas de caráter permanente e as verbas de caráter eventual ou temporário que estariam excluídas do teto. Esta Comissão é a oportunidade de se rediscutir esse tema, para que a nova legislação que se pretende criar defina essas questões e, eventualmente, estabeleça o teto.

Lembro-me de que, na discussão do Projeto de Lei nº 3.123, de 2015, avançou-se para estabelecer um limite de pagamento mensal para as verbas de natureza remuneratória. Por que se fez isso? Por que se chegou a essa discussão, naquele instante? Por conta de pagamentos atrasados ou de verbas que eventualmente geravam um ônus para os Estados. Cito especialmente os Estados porque, como a União tem mais recursos, o impacto nela não é o mesmo do impacto nos Estados, especialmente nos menores. Então, naquele instante discutiu-se a criação de um teto que limitasse o gasto mensal, porque isso permitiria que houvesse planejamento nos Estados. Os orçamentos estaduais poderiam ser planejados com a clareza de que haveria um limite de gastos, seja para as verbas remuneratórias, seja para as verbas indenizatórias. Acho que podemos avançar nessa discussão.

A imprensa divulga pagamentos de valores elevados, em geral de verbas atrasadas. O que aconteceu? Todos vivenciaram a época antes da estabilização da moeda, que só ocorreu no Governo Fernando Henrique Cardoso, salvo engano. No final do Governo Itamar Franco veio a mudança, com o uso da URV, mas houve problemas com a conversão. Então, várias alterações de moeda geraram inúmeras ações judiciais no serviço público do Brasil inteiro, em todas as carreiras. Essas ações demoraram 10 anos, 15 anos, e algumas não terminaram. Algumas ações de URV ainda não terminaram, elas ainda estão sendo julgadas pelos Tribunais



Superiores, especialmente pelo Supremo Tribunal Federal. Essas questões, quando vitoriosas, geram passivos. Na União, esses passivos foram pagos de maneira mais rápida. Nos Estados, os passivos não foram pagos ou estão sendo pagos de maneira parcelada, de acordo com as condições de cada um. Isso envolve uma discussão entre Executivo, Judiciário e Legislativo, as casas, os Poderes e as demais instituições, e tem gerado essas dificuldades, porque são débitos muito velhos, muito antigos.

Tanto na discussão do Projeto de Lei nº 3.123, de 2015, quanto nessa discussão, tenta-se limitar o pagamento de verbas reconhecidas judicialmente, o que para nós, com a devida vênua, não faz sentido. Isso vai gerar mais ação judicial, evidentemente. Se depois de 10 anos ou de 15 anos a ação passou pelo Supremo Tribunal Federal, e este reconheceu que aquele crédito é devido, não há como a pessoa não receber o crédito.

Essas dificuldades que surgem podem ser resolvidas agora — acredito que serão —, dentro dessa possibilidade que nós temos de fazer essa conformação e disciplinar o que é verba remuneratória. Já há vários posicionamentos do Supremo — existe essa resolução — em várias situações sobre o que é remuneratório, o que são verbas de natureza indenizatória, como se vai disciplinar o pagamento delas, quais devem permanecer e quais não devem permanecer, dentro do contexto da legislação, evidentemente.

O que nos parece bastante importante e deve ser objeto de estudo, para que esta Comissão possa apresentar um parecer? Primeiro, esta Comissão deve ouvir o maior número de pessoas possível, para que todos os segmentos possam trazer as particularidades da sua profissão e da sua carreira. Acho que isso está sendo feito, porque, evidentemente, cada um de nós tem uma visão própria e reservada da sua situação.

Um dos grandes problemas que têm sido enfrentados é a questão do auxílio-moradia, que também precisa ser discutida de maneira tranquila e não emocional. Penso que não se pode fazer do auxílio-moradia uma bandeira, ele tem que ser discutido de acordo com a legislação, de acordo com o que funciona. Se nós



chegarmos ao ponto de entender que ele deve ser extinto, por alguma razão, é preciso reconhecer a história dele, especialmente em relação às carreiras jurídicas.

O que aconteceu com o auxílio-moradia no Brasil, no que diz respeito à magistratura e a outras carreiras, como as do próprio Parlamento? Ainda hoje saiu uma matéria na imprensa falando dos oitenta e tantos imóveis funcionais em Brasília. Era da tradição do Direito brasileiro, assim como é da tradição do Direito português, que é a sua origem, o fornecimento de moradia em espécie para a magistratura. Em Portugal, somente há poucos anos o Governo português entendeu que era cara a manutenção dos imóveis, e substituiu as habitações fornecidas para a magistratura por uma ajuda de custo para moradia, que lá está em quase 700 euros. Houve um entendimento entre o conselho da Justiça de Portugal e o Governo português em que se decidiu pela venda de todos os imóveis, porque era muito mais caro para o Estado fazer sua manutenção — como parece que é mais caro, em qualquer situação — do que pagar uma ajuda de custo, dentro de um conceito de que aquilo é da carreira.

O nosso Direito absorveu essa ideia. Desde o instante em que foi organizada a Lei Orgânica da Magistratura — que está em vias de ser revista, já há uma discussão no Supremo sobre isso —, ela absorveu esse mesmo conceito, que foi o da moradia...

(O Presidente faz soarem as campainhas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Benito Gama) - Peço a quem queira conversar que se retire da sala, por favor, e depois retorne, para não interromper o nosso trabalho.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Benito Gama) - Eu aguardo. Muito obrigado, Deputado Passarinho.

Tem a palavra o Dr. Jayme.

O SR. JAYME DE OLIVEIRA - Obrigado.



Então, também o Estado brasileiro adotou a concepção de que essa ajuda era para ser dada em espécie. Depois, concluiu-se que não era possível fazer isso, porque a magistratura cresceu demais. O mesmo quadro se verificou em Portugal. Portanto, não foi possível fazer isso, razão pela qual a Lei Orgânica da Magistratura traz essa disposição. Evidentemente, há divergência em relação ao pagamento ou não desses recursos para quem já tem imóvel próprio, como se discute aqui, e isso ocorre até nos Tribunais Superiores. Se quem é nomeado Ministro vem para Brasília e compra casa aqui, ele perde a moradia; se ele mantiver sua casa no seu Estado de origem, não perde a moradia. Então, essas situações todas precisam ser levadas em consideração.

Evidentemente, os valores e os costumes mudam, e sempre é época de se rever a situação. Entretanto, é preciso fazer essa revisão com equilíbrio e com tranquilidade para preservar a estrutura das carreiras e garantir, de alguma maneira, que a magistratura se mantenha íntegra.

Outra questão importante que muitas vezes não é discutida relaciona-se à existência do auxílio-moradia dentro do nosso regime federativo em vários Estados. Como eu estava lembrando ontem, Mato Grosso, Santa Catarina, Paraná, Goiás, Ceará, Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro, Rondônia, Sergipe e outros Estados já tinham ajuda de custo para moradia, por leis locais ou estaduais. Alguns Estados tinham essa ajuda há mais de 15 anos, e por isso surgiu uma grande dificuldade que temos que enfrentar. Há um debate permanente no interior da magistratura que diz respeito à unidade. Esse debate surgiu quando o Ministro Cezar Peluso foi Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, e criou, em um julgamento, a ideia de que a magistratura é una. A questão da unidade da magistratura é: todos os juízes devem ter os mesmos vencimentos e os mesmos benefícios, ou é possível que haja diferença nos Estados?

Mais ou menos 15 Estados já tinham isso definido por lei. O que nos preocupa é que essas leis estão vigentes, elas não foram revogadas. Quando o Ministro Fux concedeu a liminar reconhecendo a unidade da carreira, ele disse que não poderia haver benefícios diferenciados. Quer dizer, não era possível que a



Justiça Federal e a Justiça do Trabalho, por exemplo, não tivessem o mesmo benefício que juízes estaduais estavam recebendo por leis locais.

Então, essa é uma dificuldade que temos que superar, para chegar a uma conclusão: ou existe uma federação, e esse pacto vai ser preservado, ou a ideia trazida pelo Ministro Cezar Peluso de unidade da magistratura vai prevalecer, inclusive no CNJ. A partir disso, constrói-se uma coluna de vencimentos, uma coluna de direitos e prerrogativas dentro da carreira, e se estabelece o que será recebido por todos, sejam federais, militares, estaduais ou trabalhistas.

A grande dificuldade é que essas legislações estaduais não serão derrubadas se o benefício for extinto apenas por um projeto de lei, ou se amanhã ou depois a decisão do Ministro Fux for derrubada no Supremo. Todos esses Estados permanecerão com sua ajuda de custo para moradia e, eventualmente, com outros benefícios que foram criados.

Por exemplo, há Estados que têm ajuda de custo para a saúde em valores diferentes, e há Estados que não a têm. Isso também gera dificuldade para a magistratura — eu estou falando da magistratura, mas acho que isso se aplica a quase todas as carreiras, pelo menos ao Ministério Público. Se alguns recebem benefícios e outros não, isso gera uma dificuldade tremenda. Há tribunais que fazem convênio e oferecem plano de saúde, enquanto no Supremo há reembolso, e em outros tribunais há ajuda de custo em espécie, de 2 mil reais, de 3 mil reais, de 4 mil reais. Então, é preciso que isso seja definido. O que vamos fazer? Ajuda de custo para a saúde é uma verba de caráter indenizatório. Ela vai ser mantida ou não? Então, acho que devemos aproveitar esta oportunidade para discutir isso.

Nesta Comissão, contamos com um Relator extremamente preocupado com esse assunto, que é o Deputado Rubens Bueno. Nós temos posicionamentos divergentes, mas não podemos negar que S.Exa. é um Deputado extremamente preocupado com essa questão, que tem um nome e uma história construída não há um dia, não há dois dias, mas ao longo de uma vida. Além dele, contamos com o Deputado Benito Gama, que tem conduzido os trabalhos, e com todos os membros da Comissão. Então, esta é uma oportunidade que surgiu para que seja construído um texto que contenha eventuais novos valores que queiramos que a legislação



absorva. Isso deve ser feito sem ofender ou diminuir a remuneração de carreiras cujos vencimentos estão sem reajuste — todos sabem, porque isso é geral — há muito tempo. Falo de todas as carreiras, até das que receberam o aumento, mas não estão recebendo o reajuste implantado. Todas essas carreiras estão em dificuldade, e nós sabemos disso.

É lógico que existe uma crise, que existe dificuldade, e isso decorre de vários motivos, de variadas situações. Mas não podemos esquecer que o Judiciário tem orçamento próprio, que é limitado constitucionalmente. O CNJ tem mostrado que, dentro dos 6% que o Judiciário tem direito no Orçamento, na média nacional nós estamos utilizando de 4% a 4,9%. Essas verbas todas saem da estrutura do Judiciário, da verba do Judiciário.

Eu me preocupo quando algumas críticas resvalam para questões que transbordam as responsabilidades do Judiciário. Se existe uma crise financeira em determinado Estado e a receita estadual cai, a receita do Judiciário também cai, e nós administramos a nossa receita. O Judiciário não pode ser responsabilizado pela crise ou pela situação econômico-financeira que outros criaram no âmbito da gestão pública. Não pode. Se a receita do Estado aumentasse, a participação do Judiciário também aumentaria. Como a receita caiu, ela caiu para todo mundo, e o nosso orçamento também foi reduzido. Os nossos 6% são proporcionais ao tamanho da receita em cada Estado, e a receita caiu em todos os Estados.

Apesar disso, o Judiciário tem conseguido, de alguma maneira, manter a sua estrutura e tocar mais de 80 milhões de processos. Em nenhum outro país, pelo menos desses mais civilizados que nós conhecemos, nós vamos encontrar um volume de trabalho e uma estrutura judicial assim, que foi desenvolvida após 1988. Essa dimensão gigantesca de acesso à Justiça foi constituída após 1988, e nós conseguimos hoje chegar a 80 milhões de processos, lidando com essas dificuldades todas do Judiciário. Eu trago essas reflexões, que são simples, apenas para chamar a atenção para as nossas dificuldades.

Para finalizar, quero lembrar outra coisa que também é relevante. O Judiciário, especificamente, presta um serviço público que, em tese, não deveria gerar receita para o poder público. O nosso serviço é de prestação de Justiça e,



portanto, deve ser gratuito. Ele é feito para resolver 80 milhões de lides. Entretanto, estudos recentes do CNJ mostram que uma das atividades paralelas do Judiciário é a de arrecadação. O Judiciário arrecada quase 50% daquilo que consome. Então, se é verdade que o Judiciário gastou 84 bilhões de reais, também é verdade que ele arrecadou 47 bilhões de reais com a atividade judicial no ano de 2016. No ano de 2015, foram 47 bilhões de reais, o que dá 56,4% de retorno. Portanto, o investimento que se faz no Judiciário traz para o poder público 56% de retorno, em média. Isso varia de ano a ano: 49%, 50%, 51%, 56%.

Então, nós chamamos a atenção dos Deputados, que em sua maioria estão extremamente preocupados com isso. Valorizem essa instituição, porque, quanto mais conseguirmos aperfeiçoar o Judiciário, maiores vão ser os retornos e a prestação de serviço. Arrecadar não é uma atividade-fim nossa, mas mesmo assim nós conseguimos fazer uma arrecadação oriunda de custas judiciais e de execução fiscal. Isso é algo que ainda pode ser muito aperfeiçoado.

Há muita coisa a falar, Deputado. Eu não estou acompanhando o tempo. Estou dentro do tempo?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Benito Gama) - Já acabou seu tempo, Dr. Jayme. Entretanto, dada a importância das suas informações, se V.Sa. precisar, eu posso prorrogar o tempo.

O SR. JAYME DE OLIVEIRA - Eu encerro por aqui, Deputado. Acho que eram essas as coisas mais relevantes. Depois, quando surgir o debate, poderei esclarecer as dúvidas.

Quero reafirmar a esta Casa que a AMB está, como sempre esteve desde o início da Comissão, extremamente disposta ao diálogo para se construir um entendimento. Nós entendemos que esta é uma oportunidade de disciplinar esse assunto, diante de tudo que aconteceu desde a última reforma, quando veio esse regime e nós passamos para essa outra estrutura. É fundamental que possamos discutir isso.

Há uma questão que não toca esta Comissão, mas que está no contexto geral da discussão salarial da magistratura. Eu acho que nós temos condições de discutir



com a Casa os vencimentos e a questão salarial como um todo — eu estou usando “salário” para não usar os termos técnicos. É uma oportunidade grande de se construir um texto legal que preserve as instituições, diante de todos os problemas e dificuldades que surgiram nos últimos anos, que a imprensa noticiou e que o CNJ identificou, como as verbas variadas que surgiram. É possível disciplinar esse assunto e, ao mesmo tempo, atentar para a situação de cada uma das carreiras que estão aqui dialogando, para que haja limites. Dentro desses limites, sejam remuneratórios, sejam indenizatórios, deve-se preservar aquilo que é essencial para que as instituições continuem funcionando com razoabilidade.

Há quem sugira o estabelecimento de um valor único. Essa foi a ideia da reforma administrativa, na época do Ministro Bresser. Mas um valor único é irreal, porque existem situações variadas. É irreal! O mesmo ocorre nesta Casa, onde há verbas necessárias à atividade parlamentar que não podem estar dentro do salário — estou chamando de salário, mas para nós é considerado como subsídio. Então, nós temos que tratar todas as instituições e atividades com as particularidades que elas têm, evidentemente criando limites que fiquem dentro da razoabilidade, mas que preservem, por outro lado, a dignidade das funções.

Coloco-me à disposição e espero que possamos ajudar a construir esse texto, de alguma maneira, para permitir o avanço das instituições e sua harmonização, que tanto se almeja também, para que não haja pagamentos diferenciados em situações diferenciadas.

Muito obrigado, Deputado Benito Gama, Deputado Rubens e aqueles que nos ouviram.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Benito Gama) - Muito obrigado, Dr. Jayme de Oliveira, pela sua exposição. Evidentemente, eu peço a V.Exa. que a sua apresentação de hoje não exclua a sua participação posterior nos debates que serão realizados com a Mesa e com os membros da Comissão.

Passo a palavra ao Dr. Telmo Lemos Filho, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal — ANAPE. S.Exa.



disporá de 20 minutos, com toda a flexibilidade possível para exaurir suas informações.

O SR. TELMO LEMOS FILHO - Boa tarde a todos.

Sr. Presidente Deputado Benito Gama, caro Relator Deputado Rubens Bueno, primeiro eu agradeço o convite para que a ANAPE participasse desta audiência pública e se integrasse neste debate tão importante da República brasileira. Na verdade, estamos tratando aqui de um País republicano. Como tal, temos que ter muito cuidado com o que é de toda a sociedade.

Quando o Presidente Rodrigo Maia constituiu esta Comissão, nós estivemos presentes na primeira reunião. Gostaríamos de dar uma cota de contribuição nesse debate que reputamos tão relevante para a sociedade, para o serviço público e para as carreiras de Estado do Brasil.

Inicialmente, eu ressalto que o teto é um tema recorrente no Brasil e sempre provoca discussões. Num primeiro momento da história constitucional recente, o teto seria fixado como uma lei de iniciativa conjunta dos três Poderes, o que nunca aconteceu. Na última reforma constitucional que tratou do tema, incluiu-se o inciso XI no art. 37, que estabeleceu qual seria o teto do serviço público brasileiro. Refiro-me a isso porque a primeira observação que nós temos que trazer para o debate é que aquela norma constitucional, a rigor, não remeteu o tema a um tratamento legal. Na verdade, o dispositivo é para se bastar em si mesmo, ao prever que todas as verbas remuneratórias somadas não podem superar o teto e que as verbas de natureza indenizatória estão excluídas dessa limitação. A norma constitucional deu o norte e apontou qual seria a interpretação que deveria ser dada ao dispositivo.

O Supremo Tribunal Federal foi chamado várias vezes para tratar do dispositivo, ou seja, nós já temos várias decisões que tratam exatamente dessa matéria proferida pelo Supremo Tribunal Federal, com base naquele dispositivo que está ali, no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal. Portanto, essa regulamentação que nós estamos fazendo tem que andar em compasso com a forma como o Supremo vem definindo o tema.



Então, como uma primeira baliza que consideramos relevante, é muito importante que se crie uma legislação hígida, que nos permita efetivamente implantar um teto remuneratório no serviço público, porque realmente o serviço público tem que ter limitação. Mais que isso, todos nós que trabalhamos, de uma forma ou de outra, no serviço público sabemos que o serviço público é uma atividade que tem remuneração, mas não é um local onde se obtenha valores fora do padrão.

Quem busca a fortuna de forma maior não tem que estar dentro do serviço público, porque ali não é o espaço para isso. O serviço público tem que ser prestado com qualidade, tem que ser prestado com muito respeito a quem o está tomando. É isso que os Procuradores do Estado do Brasil e do Distrito Federal procuram fazer.

Então, a primeira baliza é buscar como o Supremo interpreta o inciso XI do art. 37, sob pena de nós escrevermos algo que a Corte, que é a intérprete da Constituição, venha dizer que aquilo que está escrito, na verdade, é inconstitucional.

Eu falo muito das verbas reconhecidamente indenizatórias. E mesmo que conste do dispositivo legal que essas verbas estariam incluídas no teto, nós vamos ter um enfrentamento posterior sobre esse tema, apontando provavelmente no sentido do seu acúmulo, da sua natureza indenizatória.

Eventualmente, como disse o Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, encaminhamentos intermediários podem ser feitos, até de limitação dessas verbas indenizatórias, mas somá-las às verbas de caráter remuneratório para fins de teto, acho que nós vamos perder. Nós vamos ter uma legislação que vai acabar sendo afastada pelo Supremo Tribunal Federal.

Outro tema que considero relevante é explicitar na própria norma, no próprio dispositivo, no art. 1º, que todas essas regras têm o condão de limitar aqueles valores oriundos de verbas de natureza pública.

Pode haver algum tipo de valor que algum servidor público percebe que não tem essa natureza pública e que, portanto, não pode estar regulado na regra da limitação constitucional. Por isso, nós sugerimos que, no art. 1º, isso fique explícito. E, ao final da minha exposição, eu vou passar para a Presidência as nossas



propostas com algumas observações pontuais que eu gostaria de deixar para a Comissão.

Nós também temos que fazer o atendimento de outra questão, que é específico do dispositivo constante na proposta. Trata-se da aplicação do teto do Ministro do Supremo, no âmbito estadual, àquelas carreiras que têm essa diferenciação no próprio inciso XI do art. 37. A proposta que veio da Câmara dos Deputados se limitou ao reconhecimento para a magistratura estadual, que é o art. 2º, § 3º, inciso I.

Se nós fizermos a leitura da parte final do inciso XI do art. 37, nós vamos ver que essa mesma regra é aplicável às carreiras que ali constam, que são, na verdade, os membros do Ministério Público, os procuradores e os defensores, dentro de um tratamento constitucional dado na época da emenda, que é o de aplicar ao sistema de Justiça, como um todo, o mesmo teto remuneratório. Também entendemos que ali nós temos que fazer um ajuste para conformar a própria regra da Constituição Federal.

Outra discussão que foi recentemente decidida pelo Supremo é a questão do acúmulo constitucional de cargos públicos. O Supremo, não tão recentemente, mas ainda neste ano, definiu que, quando houver um acúmulo de cargos constitucionalmente previsto, a limitação tem que ser considerada cargo a cargo. Isso foi o Supremo que disse, não estou tirando da minha cabeça neste momento. O Supremo se referiu a isso.

A proposta, mais de uma vez, ajunta esses acúmulos constitucionalmente permitidos para impor uma limitação. Então, se por acaso ela ficar assim, nós vamos ter esse embate novamente em relação a esse tema especificamente.

Volto aqui ao que me referi no início, Deputado Rubens, que tem, assim como o Deputado Benito Gama, um trabalho reconhecido nesta casa mesmo de muita seriedade e muito compromisso com a coisa pública e com o serviço público.

Quando nós tivemos conhecimento de como ficaria composta a Comissão, sem desdouro de ninguém, mas sabíamos que o tratamento que ia ser dado ao



tema era um tratamento técnico, de respeito à coisa pública, mas dentro das balizas da Constituição.

Então, quanto a essa questão que envolve a aplicação do teto, a nossa postura é no sentido de que nós temos que tirar um pouco da emocionalidade do tema e tratá-lo com a tecnicidade que ele exige. Somos totalmente favoráveis à aplicação de teto. As Procuradorias de Estado de todo o Brasil têm primado exatamente por obedecer a essas questões de teto. Confesso que praticamente não temos verbas indenizatórias pagas a procuradores de Estado no Brasil. Excepcionalmente podemos ter, mas não é a regra. Já estamos submetidos a essa limitação.

Por fim, concluindo a minha fala e deixando para nova intervenção depois nos debates, se assim for solicitado pelos Deputados no plenário, a quem agradeço a presença para nos ouvir, e à própria Mesa, eu gostaria de reafirmar o momento histórico que nós estamos tendo de efetivamente regular essa matéria, com objetividade, pautada pelo dispositivo constitucional, respeitando-a na sua integralidade.

A Associação dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal e os Procuradores de Estado do Brasil ficam inteiramente à disposição dos senhores. As propostas específicas em relação aos dispositivos de que eu falei, ao final da reunião, eu passarei à mão de V.Exas. para consideração.

Agradeço muito a atenção de todos.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Benito Gama) - Muito obrigado, Dr. Telmo, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal — ANAPE. É um prazer ouvi-lo nesta audiência pública.

Passo a palavra ao Dr. Gianpaolo Smanio, Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

O SR. GIANPAOLO POGGIO SMANIO - Muito obrigado, Deputado.



Eu posso falar aqui de pé? Perdoe-me V.Exa. por falar de pé. Para mim é uma honra, mas promotor de Justiça, às vezes, fala no Júri de pé.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Benito Gama) - Como o senhor quiser.

O SR. GIANPAOLO POGGIO SMANIO - Gostaria, primeiro, de fazer uma saudação ao Deputado Benito Gama, nosso Presidente, e ao Deputado Rubens Bueno, Relator. É uma alegria, uma honra poder vir aqui e tratar de um tema tão importante na presença de dois Deputados que reconhecidamente trabalham em prol do País, do interesse público.

Estamos falando pelo Ministério Público de São Paulo, mas também pelo Ministério Público do Brasil. Está aqui o Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais que já veio aqui, Dr. Sandro Neis. Nós somos Vice-Presidentes do Conselho na Região Sudeste. Então, para nós é uma honra estar aqui.

Faço questão também de saudar a Câmara dos Deputados, todos os Srs. Deputados presentes. Já tive oportunidade de estar aqui mais de uma vez com a bancada de São Paulo, com os Deputados, falando em mais de uma Comissão, o que para mim também representa sempre uma oportunidade indispensável para que possamos contribuir para a legislação do País.

Também queria saudar o Dr. Jayme de Oliveira, Presidente da Associação dos Magistrados, o Dr. Telmo Lemos Filho, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal — ANAPE, o Dr. Carlos Figueiredo Mourão, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores Municipais, e todos os presentes.

Quero dizer, primeiramente, da importância do controle que nós fazemos dentro do próprio Ministério Público para que desvios e excessos remuneratórios ou de qualquer outra ordem não possam ocorrer.

Então, nós temos, para assegurar aos Srs. Deputados, um trabalho interno de controle permanente, que está sempre à disposição nos portais de transparência. Os nossos dados de transparência são públicos, estão colocados nos portais, foram também trazidos a esta Comissão, através da Presidência do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, para que os Deputados possam ter acesso e acompanhar



tudo aquilo que se realiza especificamente no Ministério Público de São Paulo, no meu caso, mas com certeza também no de todos os outros.

É importante também dizer aos senhores que a minha presença aqui — e eu pedi para ser ouvido, além da honra do convite — é para dizer, como gestor, da importância de nós também pensarmos, quando tratamos dessa questão de teto e de remuneração, nos instrumentos de gestão que o Ministério Público também precisa, para que os senhores todos reflitam, quando forem decidir na legislação futura que muitas coisas que estão ali são feitas para permitir a gestão e a prestação do serviço público.

Nós temos cargos vagos em número muito grande. Nós temos uma mobilidade na carreira enorme. Nós temos limites orçamentários que são postos na Constituição e limites reais e factuais de cada Estado e temos procurado encontrar maior eficiência com menor custo no nosso dia a dia. A nossa evolução orçamentária, que também é pública e transparente, pode mostrar isso a todos aqueles que forem analisar, como fazemos a gestão orçamentária do Ministério Público.

E também nos preocupamos em trazer o retorno. A nossa atividade é uma atividade que traz um retorno que muitas vezes nem é mensurado economicamente, quando tratamos de questões como segurança, infância, idosos, proteção ambiental, o nosso trabalho do dia a dia; mas também temos uma atividade que traz um retorno nos acordos, no combate às fraudes, no controle do próprio sistema público.

Nós temos hoje a certeza de que o orçamento destinado ao Ministério Público retorna para a nossa atividade. Por isso, precisamos aperfeiçoá-la cada vez mais.

O primeiro ponto que eu gostaria de ressaltar aos senhores é a questão do subteto estadual. E aí falo aos Srs. Deputados especificamente do art. 2º do PL nº 6.726, de 2016, especificamente o inciso I, “a” e “c”, combinado com os §§ 1º e 3º, I.

Essa combinação dos incisos e dos parágrafos do art. 2º demonstra que os Ministérios Públicos Estaduais se encontram num sistema de subteto que quebra a simetria com a magistratura estadual e quebra a equiparação com o Ministério Público da União.



Para os senhores terem uma ideia, os membros do Ministério Público da União e da magistratura ficam no teto do Supremo, inclusive seus funcionários, enquanto os membros dos Ministérios Públicos Estaduais e seus funcionários ficam no teto do Governo. Se hoje essa legislação fosse aplicada do jeito que está, nós teríamos funcionários do Ministério Público da União e da magistratura ganhando mais do que os promotores do Estado.

Não se trata de discutir quem é mais importante. Todos são imensamente importantes e relevantes, mas há uma simetria constitucional, há garantia de equiparação e há também necessidade de que as carreiras sejam valorizadas. Os Ministérios Públicos dos Estados respondem pelo atendimento próximo da cidadania. Para o atendimento ao público, as pessoas procuram o Ministério Público em cada cidade, em cada comarca. Esse atendimento é muito relevante para as mais diversas questões que surgem.

Faço uma saudação especial ao Deputado Carlos Sampaio, de São Paulo, e aos demais Deputados presentes.

É importante que nós possamos ter essa palavra para que os Srs. Deputados reflitam na questão do subteto e possam manter o sistema que hoje nós temos, que é o sistema de simetria com a magistratura e de equiparação com o Ministério Público Federal, para que possamos manter um sistema que vem funcionando adequadamente, sobretudo na captação de bons valores para o Ministério Público dos Estados.

Então, essa é a primeira questão importante que eu gostaria de colocar aqui aos senhores. Temos sugestões de redação para corrigir e para manter o subteto, que já foram encaminhadas, mas, se os senhores permitirem, nós as encaminharemos aos senhores para a reflexão da manutenção dos tetos estaduais com simplicidade. Basta a equiparação com os desembargadores. Quanto a essa colocação dos tetos, como hoje é, feita a simetria ela se resolve.

É importante dizer que, no Ministério Público de São Paulo e nos demais que temos acompanhado, não temos irregularidades nos pagamentos em relação ao teto. Nós acabamos de realizar um trabalho de justificação ao Conselho Nacional do



Ministério Público — CNMP e justificamos todos os nossos pagamentos. Tivemos esse processo que está sendo encerrado, e outra questão que foi levantada já foi corrigida.

Então, não há nenhum caso em São Paulo de vencimentos acima do teto, com irregularidades que possam ser corrigidas, porque tudo já foi corrigido. A mesma coisa no Ministério Público do País todo, porque nós passamos por um processo de controle do CNMP. Isso também é importante dizer, porque também fazemos um esforço de controle, um esforço de evitar e corrigir excessos que podem ocorrer em todas as carreiras.

O terceiro ponto importante é voltar um pouquinho nessa questão dos instrumentos de gestão. Evidentemente, a Constituição Federal ressalva, além do subsídio, as Indenizações, e isso todos nós sabemos. Também sabemos que o Supremo Tribunal Federal destaca essas duas situações que podemos chamar de remuneração.

Mas eu queria chamar a atenção para o motivo pelo qual isso se coloca na Constituição, porque as indenizações são devidas toda vez que há situações em que os promotores precisam atuar de maneira ou excessiva ou além do que devem fazer. E o nosso sistema, que envolve diárias e acumulações, como aqui foi dito, é importante para que possamos cobrir a carreira e prestar o serviço. Eu gostaria muito que V.Exas. atentassem para isso.

No Ministério Público de São Paulo, há cerca de 300 cargos vagos, e esses cargos estão vagos em função das aposentadorias, de doenças, enfim, por motivos diversos. E, para que nós possamos fazer o trabalho de prestação do serviço, existem situações que envolvem o pagamento das indenizações.

Então, é evidente que o controle disso precisa ser feito, e ninguém está aqui para defender nenhum abuso que possa ser cometido. Mas é importante que V.Exas. possam olhar essas questões sob a ótica da gestão.

E por que nós não resolvemos, imediatamente, essa questão dos 300 cargos vagos? Por falta de orçamento. A questão orçamentária é complicada, e, se nós



formos trazer 300 promotores imediatamente para dentro dos quadros, o limite orçamentário vai estourar.

Por isso, essas acumulações pagas ou as diárias que, em algumas situações, são pagas são importantes dentro, evidentemente, dos limites que forem traçados pela Casa Legislativa e pela sociedade. Elas são importantes para que nós tenhamos instrumentos de gestão, para que nós possamos atuar de maneira a cobrir todas as comarcas dos Estados.

Em São Paulo, há 365 comarcas que precisam da atuação dos promotores e dos juízes. Pelo Brasil todo, há milhares. Então, esses são instrumentos importantes para os quais nós gostaríamos de chamar a atenção de V.Exas.

Então, quando falamos em indenizações, nós não estamos falando só de abusos ou de excessos. Nós estamos falando de instrumentos que são importantes para a gestão, senão nós não teremos como obrigar os promotores a cobrirem os claros, a irem aos locais. Ainda que nós pudéssemos obrigá-los, a lei vai dizer que é obrigação, mas há um custo disso torna as carreiras muito difíceis.

Há promotores que têm que se deslocar para mais de um local por dia — às vezes, são 500 quilômetros, 300 quilômetros por dia. Isso sem falar nos Estados em que há um deslocamento ainda mais complexo, ainda mais complicado para cobrir o serviço de atendimento à Justiça.

Então, é importante que V.Exas. enxerguem essas questões também sob essa ótica, porque, se a legislação for extremamente restritiva — e falo aqui como gestor, como Procurador-Geral, aquele que faz as designações e tem que cobrir os postos do Estado —, nós vamos ter enormes dificuldades para prestar o serviço que hoje é feito. E nós encontramos, evidentemente, as soluções que são encontráveis em cada Estado e em cada local. Daí a importância de termos esses instrumentos que são chamados de indenização, mas, na verdade, servem para que também possamos fazer essa importante gestão institucional.

Da mesma maneira, vou falar um pouco sobre essas diferenças remuneratórias, sobre parcelas de equivalência que também estão previstas no texto. Mais uma vez eu digo que ninguém vem aqui para defender excessos,



abusos, nem para dizer que não precisam ser corrigidas situações que nós mesmos procuramos corrigir dentro de cada Ministério Público e de cada Tribunal.

É importante também mostrar que existem situações que são reconhecidamente errôneas e são corrigidas. Daí essas nomenclaturas que podem parecer à primeira vista com uma nomenclatura jurídica complicada, parcelas autônomas, que, na verdade, são de equivalência e permitem a reparação daquilo que se fez de errado.

Se nós não tivermos esse instrumento legalmente previsto, as situações todas se resolverão no Judiciário. Eu também gostaria de dizer isso aos senhores. Se nós não tivermos um instrumento legal para corrigir internamente, o instrumento de correção será no Judiciário. Todos aqueles irão ao Judiciário obter a correção. E essa correção no Judiciário acaba sendo muito mais custosa, porque entram as correções das ações judiciais, inúmeros encargos que em juízo se obtêm.

E, ao invés de corrigirmos com valores menores, nós somos obrigados a corrigir com valores muito maiores, advindos das decisões judiciais em que se aplica todo o sistema de correção. E digo mais uma vez como gestor — e os senhores que foram gestores ou são gestores sabem disso — que, quando vem a decisão judicial de obrigatoriedade de pagamento, é aquele valor que nós nem temos incluído no orçamento, um valor excessivo.

Em São Paulo nós tivemos um problema recente relativo a diárias, pois houve uma limitação administrativa por parte do Procurador-Geral. Os colegas foram ao Judiciário e ganharam. O valor que temos que pagar agora é extremamente elevado, e nós não temos orçamento para arcar com o valor que o Judiciário determinou para pagamento. Se pudermos resolver isso administrativamente com esses instrumentos que temos, evidentemente limitados ou colocados dentro da condição que os senhores entenderem, nós poderemos resolver essas situações de uma maneira mais econômica.

É preciso que os senhores também se atentem para isso, porque, às vezes, parece que é uma economia, mas, no fundo, o instrumento acaba gerando um custo muito maior para aqueles que depois deverão responder ou gerir pelas carreiras.



Então, são questões muito práticas que eu trago para os senhores, experiências que temos no dia a dia, mas gostaria que os senhores pudessem atentar para elas quando estiverem analisando essas questões. Insisto em dizer que evidentemente não se trata de defender nada que seja excessivo nem nada que seja exorbitante, mas, sim, que os senhores mantenham na legislação instrumentos que permitam que nós possamos fazer esse dia a dia de gestão que precisamos fazer e que muitas vezes atendem por esses nomes que nem sempre são de fácil entendimento para as pessoas em geral, mas são para os senhores que conhecem bem a gestão da coisa pública, pois sabem bem como funciona.

Então, essas são as questões fundamentais que eu gostaria de dizer. Evidentemente que me coloco à disposição de todos os senhores. Eu já trouxe subsídios para os senhores. Se for necessário, gostaria de trazer outros subsídios, de continuar participando do aprofundamento deste debate, para que os senhores possam ter todas as referências necessárias na hora de decidir sobre essas questões que são importantíssimas para nós. Mas peço aos senhores que atendem para essas questões que são de gestão das instituições na hora em que forem definir as questões que estão sendo debatidas.

Estou às ordens dos senhores para o que precisarem.

Muito obrigado pelo convite.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Benito Gama) - Obrigado, Dr. Smanio, pela sua exposição. Considero-a extremamente importante, sobretudo quando V.Sa. e todos participantes falam na melhoria da qualidade do serviço público no Brasil.

O serviço público é o patrimônio de quem não tem patrimônio. Quem tem patrimônio pode usufruir de serviços melhores e, evidentemente, pode fazer isso. Isso vale para plano de saúde, para advogado, para a Justiça. Mas o patrimônio de quem não tem patrimônio é o serviço público. Por isso e para isso é que nós precisamos realmente preservar e qualificar esse nosso trabalho.

Nós ouvimos aqui o Ministério Público Federal, Estadual e Municipal e a magistratura também, nos três níveis. Penso que a participação de V.Sas., como eu disse no início, não se esgota nessa exposição. Eu peço inclusive a permissão de



V.Sas., quando nós precisarmos de alguma informação subsidiária, dentro desse contexto de escrever realmente um documento para o Brasil — e aqui não há problema de crise —, para ouvi-los depois informalmente ou formalmente, se for necessário.

Passo a palavra ao último expositor, Dr. Carlos Figueiredo Mourão, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores Municipais.

O SR. CARLOS FIGUEIREDO MOURÃO - Boa tarde, Presidente Benito Gama! Obrigado pelo convite. Boa tarde, Relator Rubens Bueno! Agradeço aos Deputados Arnaldo Faria de Sá, Goulart e, principalmente, Carlos Sampaio pelo convite para que a Associação Nacional dos Procuradores Municipais participasse desta audiência pública.

Eu aproveito, como subsídio, os estudos da Câmara, o primeiro diagnóstico da advocacia pública municipal do Brasil, que traz um levantamento de como é a advocacia pública municipal. É um importante retrato do Brasil todo. Fizemos uma pesquisa do Brasil todo para saber como é a questão remuneratória dos procuradores municipais, a quantidade de procuradores municipais, a estimativa e o percentual dos Municípios. Chegamos a um percentual de 34% de advocacia pública municipal, e as cidades com mais de 1 milhão de habitantes todas têm. Então, é um avanço para as cidades grandes, mas as cidades pequenas ainda não têm a advocacia pública. Então, é um diagnóstico importante para subsidiar a Comissão.

Cumprimento todos os presentes, os Deputados e Deputadas aqui presentes.

A questão primeira que se coloca pela Associação Nacional dos Procuradores Municipais é a fixação de um teto é uma questão republicana. A Associação Nacional não é contra a fixação de um teto, muito pelo contrário. Há que ser fixado para que não haja abusos como já ocorreram no Brasil todo, mas traz um apontamento para o aperfeiçoamento da legislação que está sendo criada e estudada aqui na Câmara por esta belíssima Comissão.

O fundamento constitucional do estabelecimento do teto para todos os servidores públicos está disposto no art. 37, inciso XI. Eu vou ler para que fique mais claro para todos:



Art. 37.....

.....

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos (...).

Quando se estabeleceu essa limitação e essa exceção de subteto aos magistrados, aos membros do Ministério Público e aos procuradores, que são funções essenciais à Justiça, na verdade, na elaboração da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, na discussão de uma das primeiras redações, colocavam-se os procuradores dos Estados. E, no final, a Câmara resolveu tirar os procuradores dos Estados para abranger todos os procuradores, a fim de que não houvesse uma diferenciação nas funções essenciais à Justiça, porque os procuradores municipais também exercem a função essencial à Justiça.

Então, extraiu-se essa definição, essa delimitação, essa exceção aos procuradores dos Estados para abranger todos os procuradores. Esse limite é para todos os procuradores, tanto que isso é reconhecido até pelo Supremo Tribunal Federal na decisão do Recurso Extraordinário nº 558.258, em que declarou que não há diferenciação.



A proposta de redação da Lei nº 6.726 só estabelece o critério para fazer essa diferenciação de subteto para os procuradores dos Estados. Esqueceram os procuradores municipais, os autárquicos e os procuradores distritais. Esses ficaram de fora.

Então, na verdade, os procuradores distritais, os procuradores estaduais, os procuradores autárquicos e os procuradores municipais, pela redação do projeto, ficariam dentro ou do Prefeito, nos casos dos Municípios, ou do Governador do Estado, no caso dos Estados, criando uma diferenciação dentro das funções essenciais à Justiça e indo contra o que a Constituição estabelece.

Então, com certeza, como disse sabiamente o Procurador-Geral de Justiça de São Paulo, Gianpaolo Poggio Smanio, fixar essa diferenciação, criar essa exceção só para os procuradores do Estado, isso vai entrar no Judiciário, pois já existe uma Constituição Federal que estabelece esse limite, já estabelece esse regramento.

Portanto, ao fixar essa diferenciação e esquecer os procuradores autárquicos, os procuradores distritais e os procuradores municipais, isso vai infringir a Constituição Federal, e será criada uma lei inconstitucional, nessa parte, com relação a não haver essa diferença.

Isso traz aqui — rapidamente para nós terminarmos a nossa exposição — a necessidade de uma emenda que estabeleça a mesma redação que está na Constituição, para que não haja essa diferenciação. Já está na Constituição Federal desde 2003, e foi pacificado pelo Supremo Tribunal Federal, o entendimento de que não há diferenciação entre procuradores autárquicos, procuradores municipais, procuradores distritais e procuradores estaduais — todos fazem parte da função essencial à Justiça.

O Município é um dos entes mais importantes hoje na prestação do serviço público, e a advocacia pública municipal é o substrato que dá força para que esses Municípios prestem os serviços públicos de maneira jurídica, legal, constitucional e sem desvios.



Então, esse fortalecimento é importante. Havendo essa diferenciação, isso acaba trazendo prejuízo até para a prestação do serviço público nos Municípios brasileiros.

Portanto, eu trago aqui a proposta de emenda — e vou deixar com V.Exas. — para que não haja essa diferenciação e se coloque somente a palavra procuradores, o que abrangeria todos os procuradores na fixação desse subteto.

Eu agradeço a possibilidade de falar rapidamente com V.Exas. a respeito disso, porque essa é uma questão constitucional, pontual importante. Então, eu deixo essa proposta com V.Exas. e estou à disposição para quaisquer esclarecimentos que V.Exas. julgarem necessários.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Benito Gama) - Muito obrigado, Dr. Carlos Mourão, pela sua exposição e pelas informações prestadas.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, a ideia que ele apresenta pode ser uma sugestão, não pode ser emenda porque, regimentalmente, não há amparo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Benito Gama) - É assim que nós estamos procedendo, e o Relator a acatará ou não.

Eu agradeço a participação dos expositores e passo a palavra ao nosso Relator, Deputado Rubens Bueno.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - Sr. Presidente, Deputado Benito Gama, Srs. Parlamentares, convidados e demais presentes a esta audiência pública, eu gostaria de iniciar pedindo, mais uma vez — como fizemos em todas as audiências públicas —, àqueles que estavam aqui representando grupos, seja do Ministério Público, do Judiciário, de procuradores, as informações necessárias para que esta Comissão Especial tenha arcabouço, do ponto de vista técnico, jurídico e, sobretudo numérico, para fazer a sugestão de um relatório. Reiteramos isso em todas as audiências públicas.

No dia 11 de outubro, nós enviamos ofícios da Comissão Especial pedindo essas informações. À Defensoria Pública Geral, enviamos documento basicamente



com o mesmo pedido feito a todos: quantas e quais indenizações, porventura, ultrapassam o teto. O Defensor Público Geral nos encaminhou o documento hoje, o qual estávamos discutindo pela manhã.

A Câmara dos Deputados foi a primeira a nos encaminhar; o segundo foi o Senado. O Conselho Nacional de Justiça, cujo prazo venceu no dia 1º de novembro, de acordo com a Lei de Acesso à Informação, ainda não nos encaminhou. O Conselho Nacional do Ministério Público, apesar de ter pedido 30 dias a mais de prazo, o qual foi concedido, e esses 30 dias a mais já venceram no dia 30 de novembro, também não nos encaminhou. E o Tribunal de Contas da União, cujo prazo para fazê-lo venceu no dia 7 de novembro, também não nos respondeu.

Deixo, mais uma vez, claro à sociedade brasileira que esta Comissão Especial não concluiu os seus trabalhos, embora o nosso objetivo tenha sido concluí-los no final de novembro e, nesta primeira semana de dezembro, nós já estarmos discutindo o relatório final. Infelizmente, por causa do Tribunal de Contas da União, do Conselho Nacional do Ministério Público e do Conselho Nacional de Justiça, não foi possível concluir o nosso relatório.

Dito isso, eu gostaria apenas de fazer algumas perguntas, primeiro, ao Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, Dr. Jayme.

A Ministra Cármen Lúcia publicou, no dia 18 de agosto, portaria que obrigava os Tribunais de Justiça a enviar ao CNJ, no prazo de 10 dias, dados sobre os pagamentos a juízes. No entanto, as informações compiladas ainda não constam na plataforma do Conselho. Tanto é verdade que, ontem, a Presidente do Conselho Nacional de Justiça, publicamente, cobrou, mais uma vez, inclusive deixando nas entrelinhas, que mereciam punição aqueles que não estavam dando as informações necessárias para atender a demanda do Conselho Nacional de Justiça.

Na primeira reunião desta Comissão, Presidente Benito, nós fizemos um relatório da nossa audiência com a Presidente Cármen Lúcia, na qual S.Exa. nos disse, no mês de agosto, que, em questão de 10 dias, ela teria as informações necessárias para poder encaminhar a esta Comissão, pois já estavam solicitadas.



Passou agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro, e nada. Dá para ver à quantas anda o zelo pela transparência de alguns poderes do Brasil.

Gostaria de perguntar ao Presidente Jayme se ele saberia nos informar por que até hoje não temos essas informações centralizadas, conforme solicitada pelo Conselho Nacional de Justiça?

Como conhecedor dos tribunais estaduais, o senhor poderia dizer qual o formato de pagamento, se é muito diferente de um tribunal para outro, e se adota algum tipo de rubrica diferenciada?

Eu pergunto se adota algum tipo de rubrica diferenciada, porque eu tenho estudado isso todo dia, há algum tempo, e observo que nós temos centenas — centenas, Deputado Arnaldo — de rubricas diferenciadas, cada uma a seu gosto. É inusitado em qualquer poder a existência de centenas de rubricas diferenciadas para pagar um tipo de demanda qualquer, que, de repente, é eventual, passa a ser temporária; depois, permanente. Está aí o caso do auxílio-moradia.

O inciso II do art. 65 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional — estou fazendo as perguntas para poder avançar — diz o seguinte:

Art. 65.....

II - ajuda de custo, para moradia, nas localidades em que não houver residência oficial à disposição do Magistrado.

Esse benefício é concedido a todos os Magistrados? Ele não deveria ser concedido apenas àqueles que mudam de cidade por motivo de trabalho?

Como a associação avalia a questão dos juizes que já possuem residência no local de trabalho? Eles também fariam jus a esse tipo de ajuda de custo?

Não sei se eu devo fazer todas as perguntas logo para todos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Benito Gama) - V.Exa. é quem decide.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - Vamos fazer primeiro para o Presidente. Ou eu faço para todos? O que acham?



O SR. PRESIDENTE (Deputado Benito Gama) - Faça para todos, porque a Ordem do Dia deve começar a qualquer momento.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - Ao Procurador-Geral de Justiça de São Paulo, minha pergunta é sobre auxílio-moradia.

No Portal Transparência, do Ministério Público do Estado de São Paulo — ele falou e é verdade —, é possível verificar que é paga, normalmente, indenização no valor de 5 mil, 277 reais e 73 centavos a quase todos os membros desse MP. Seria essa a rubrica referente a auxílio-moradia?

Considerando que praticamente todos os promotores moram e trabalham no Estado de São Paulo, essa verba não estaria sendo empregada de forma irregular?

Dados centralizados no Conselho Nacional do Ministério Público.

Como pude notar, há organização e facilidade de acesso aos dados do MP de São Paulo. Imagino que já tenham enviado os dados ao Conselho. Apenas faço essa pergunta, porque fiz um pedido a esse órgão e ainda não obtive resposta, como há pouco acabei de dizer.

Ao Dr. Mourão, da Associação Nacional dos Procuradores Municipais: aqui não se tocou na questão dos honorários, não se tocou na questão das sucumbências. Em alguns casos, pelo menos nos quais temos lido, procuradores municipais ganham até mais do que juízes de Direito.

Então, nós queremos saber se pode se tratar disso, porque o procurador municipal pode advogar, pode somar valores e mais valores.

Com relação à sucumbência, vimos alguns dados, Presidente, que demonstram que, só da Advocacia-Geral da União, nos últimos 12 meses, ela chegou a 792 milhões de reais — só a sucumbência.

O Dr. Telmo, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores Estaduais e do DF — ANAPE, está aqui, inclusive, com a presença de ilustres figuras, não é por menos, da Associação dos Procuradores.



Dentre as principais bandeiras dessa associação, estão as prerrogativas da advocacia plena e percepção de honorários; responsabilização apenas no caso de dolo ou fraude; luta por procuradores estaduais no comando das procuradorias e na busca de autonomia institucional para as Procuradorias-Gerais do Estado.

Diante disso, eu gostaria de lhe fazer as mesmas perguntas: os juízes brasileiros têm férias de 60 dias. Há auxílio-moradia para todos, que foi uma decisão do Ministro Fux, através de uma liminar, que foi inclusive buscar atrasados, etc.

Com essa decisão do Ministro Fux, Deputado, as despesas que eram de 37 milhões de reais, em 2014, saltaram para quase 400 milhões de reais no mesmo período este ano. Só para os senhores verem o que isso significa para os cofres públicos. Ou seja, a receita teria que ter um aumento de mais de 3 mil por cento para poder acompanhar a demanda do auxílio-moradia, que foi autorizado pelo Ministro Fux, como eu disse — e volto a repetir — com a maior tranquilidade. Ele não é Senador nem Deputado para estabelecer lei. Isso não é interpretação da Constituição nem aqui nem lá fora.

Portanto, fica aqui esse registro, e sempre falo que devemos dar o devido respeito à instituição republicana. E todos nós damos o devido respeito. Mas abuso e privilégios estão acontecendo, e nós temos que enfrentá-los. Eu sempre digo que, se houver alguma situação gravosa, que comece pelos nossos. Só assim nós vamos mudar o País.

Então, acho que as associações também devem ter presente esse compromisso com a sociedade brasileira. Não é possível que alguém receba o auxílio-moradia de forma indevida. Eu já reputei isso aqui e volto a repetir, até fui chamado a atenção pelo Deputado Pepe Vargas, pois eu chamei essa situação de imoral, e S.Exa. disse injusta. Pois, então, que seja dito injusta. Vamos utilizar a palavra adequada. De forma injusta, eles recebem valores que não são adequados àquilo que merecem aqueles que, de fato, trabalham e lutam por este País.

Essas são as perguntas. Eu gostaria depois de voltar à réplica.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Benito Gama) - Obrigado, Sr. Relator.



As informações sobre a decisão do Ministro Fux chegaram aqui à Comissão e, entre a decisão monocrática do Ministro e o final deste ano, há um aumento, um incremento, Deputado Arnaldo, de 1 bilhão de reais, sem ter ido, inclusive, às turmas e ao plenário do Supremo. Isso é realmente uma coisa que nós precisamos, a seis, oito mãos, se for necessário, fazer uma construção e tomar uma decisão até para não ficar essa pendência institucional.

Evidentemente, vou usar para as respostas a mesma ordem das exposições.

Tem a palavra o Dr. Jayme; depois, o Dr. Telmo, o Dr. Gianpaolo, e o Dr. Carlos será o último, mas não o menos importante.

O SR. JAYME DE OLIVEIRA - Posso falar?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Benito Gama) - Pois não.

O SR. JAYME DE OLIVEIRA - Obrigado, Deputado.

Vamos lá. Inicialmente, com relação ao questionamento a respeito da Ministra Cármen sobre o que foi publicado da reunião dela com os presidentes de tribunais — eu li a matéria também há poucos instantes —, eu não posso deixar de falar que o Poder Judiciário vem se aprimorando no que diz respeito à informática. Na época em que o Ministro Joaquim Barbosa presidiu o Supremo e o CNJ, ele determinou a implantação de um modelo de informática e o impôs a vários tribunais, só que, evidentemente, não era possível fazer isso em todos os tribunais, porque, por exemplo, no caso de São Paulo, havia acabado de ser realizada uma licitação de bilhões para um sistema e não se podia jogar no lixo aquele sistema que tinha sido contratado e estava sendo implementado para implementar o novo. Então, a administração pública tem dessas coisas.

Hoje, dentro da nossa estrutura federativa, não há um único sistema de informatização. Eu quero crer que muitos presidentes devem estar com dificuldade de manter os dados. Todos os dados estão nos portais de transparência dos tribunais; alguns com mais dificuldades, como a Ministra reconheceu — com mais passos, mais cliques para se chegar ao resultado —, mas todos os dados estão lá.



Existe, sim, por conta também dessa ideia do pacto federativo, a realidade de os tribunais usarem rubricas diferentes, e isso o Ministro Noronha disse aqui e era até objeto de preocupação dele: *“Nós temos, sim, rubricas diferentes, códigos diferentes”*. Isso efetivamente dificulta, mas não esconde os dados, porque todo salário da magistratura hoje está exposto nos portais de transparência dos tribunais.

Mas o que quis a Ministra Cármen? Unificar. Essa é a pretensão dela. Colocar em código único o que é salário, o que é verba indenizatória, o que é desconto e o que é o valor final recebido. Essa é a dificuldade e, evidentemente, não é tão simples quanto parece fazer isso.

Então, quero crer que, quando se fala num prazo, e se não se obtém esse prazo, isso decorre da nossa estrutura, que ainda é muito burocrática e muito dificultosa. Acredito, sinceramente, que qualquer presidente de tribunal, inclusive do nosso, que ainda não enviou, tenha tido dificuldade funcional. Os dados estão lá no portal — e, no nosso caso, não se precisa de tantos cliques — de maneira muito simples.

Vejo como uma dificuldade mesmo funcional, uma dificuldade de trabalho, uma dificuldade de remeter de um sistema para outro, porque nós estamos falando de quase, só no caso da magistratura, 18 mil informações, mês a mês, para um novo sistema, que está sendo criado dentro do CNJ, que é diferente de todos os sistemas dos tribunais que estão hoje operando com informáticas diferentes.

Então, eu vejo só essa dificuldade. Quero crer que seja isso. E ela pediu ontem aos presidentes — eu não estava presente à reunião, mas vi pela imprensa — que eles acelerassem isso e deu mais 48 de horas de prazo. De alguma maneira, eles vão ter que enviar esses dados. Se os enviarem em um formato diferente, a dificuldade vai ser do CNJ em transformar isso e colocar no portal.

A Lei da Transparência é recente. Nós temos visto que no País inúmeras legislações estão se alterando, e aquilo que eventualmente era normal e comum numa época não é mais normal e comum numa outra época. A Lei da Transparência é recente, e há, então, ainda a necessidade de avanços para que ela alcance o objetivo maior. Isso é hoje um reclamo natural e social.



Eu não vejo isso de uma maneira ruim ou da maneira como se o Judiciário estivesse resistindo. Ele não está resistindo. Nós já tivemos algumas dificuldades, e uma indagação que até pouco tempo se fazia é se há a necessidade de constar a informação no portal se o magistrado paga ou não pensão alimentícia. Eu tenho que colocar esse dado lá? Ele tem uma dívida com desconto em folha, esse dado tem que estar lá? Então, há dificuldades. Há tribunais que estão colocando e há tribunais que não. Aliás, há divergência de saber se até a pensão alimentícia que ele paga tem que ficar em exposição pública ou não. Portanto, nós temos alguns ajustes ainda para fazer.

Com relação à questão do auxílio-moradia, acho que foi a última pergunta, respondo-lhe fazendo referência até ao que já adiantei aqui. Não se pode abordar esse tema, ao menos no que diz respeito à magistratura, sem esquecer a construção histórica do instituto, do porquê de sua existência. Ele não é uma criação do Ministro Fux. O Ministro Fux não foi, com todo o respeito, um irresponsável de conceder uma liminar. O Ministro Fux reconheceu a existência de diferenças na magistratura e de uma lei que existe, prevendo, desde o começo do século passado, que é uma lei antiga e pode estar desatualizada, e é isso que nós estamos discutindo aqui.

Não queremos mais que isso exista? Podemos discutir isso aqui. Mas que isso existe em vários países do mundo não se pode negar. E não é só em Portugal. Em vários países da Europa, a magistratura tem residência própria. Independentemente de o magistrado ter a sua residência, ele tem residência oferecida pelo Estado. Em alguns países, é ele quem escolhe a residência.

O Brasil passou historicamente por isso. No passado, todos sabem disso, as prefeituras mantinham as casas do Poder Judiciário. O Estado comprava as casas até o instante em que o Estado decidiu não mais comprá-las. E aí, como eu disse, mais ou menos 15 Estados já tinham isso há mais de 15 anos, sem nenhuma indignação, até a decisão do Ministro Fux, que resolveu que era um direito da magistratura, porque ou se dá o imóvel em espécie — como acontece aqui, por exemplo — ou se indeniza, e a indenização é a ajuda de custo para a moradia.



Podemos discordar radicalmente disso, mas é o que está na legislação. Podemos mudar a legislação, e é o que estamos discutindo aqui. Mas não podemos dizer que os juízes estão recebendo isso de maneira imoral, e isso eu não aceito, porque existe uma legislação que concede à magistratura uma garantia. E a carreira da magistratura é formada por garantias.

Quando se construiu essa carreira e se chamou a pessoa a prestar um concurso, foi-lhe dito: *“Olha, essa é a sua carreira”*, e, do meio para o fim da carreira, já se estão tirando esses direitos. Hoje, o juiz que entra não tem mais isso. Já está no Regime Geral de Previdência desde 2003 — diga-se de passagem —, e o Governo não diz isso. Ele não tem mais o atrativo da carreira que tinha no passado, que era uma aposentadoria integral ou uma aposentadoria com os requisitos da paridade, da integralidade. Acabou. Tudo bem quando se faz isso para o futuro. Tudo bem quando se diz: *“A carreira agora vai ser estipulada desta ou daquela forma”*. Mas é preciso entender como se chegou até aqui. Não se chegou aqui por acaso. Não se chegou aqui de uma maneira inventada. Isso está na legislação. É preciso mudar? É o que eu disse: há várias situações que eram normais no passado e que hoje já não se aceitam. Até a interpretação nos tribunais muda sem que se mude a lei, simplesmente porque mudam os valores e os fatos, e isso é normal que aconteça.

Por isso, eu digo que, no momento de fazer o ajuste, é preciso ter tranquilidade, para quê? Nós vamos mudar o sentido da carreira. Vamos tirar algumas garantias. Vamos substituí-las por outras ou não. Tudo isso nós podemos fazer.

Se vocês olharem as despesas históricas do Judiciário de 2014 a 2016, verão que não houve alteração. Os gastos com a folha de pagamento do Judiciário estão exatamente como estavam.

Então, é preciso que, quando se olhe para os números, se olhe também para o quanto isso está impactando. Não é só olhar e pegar todo o custo nacional do auxílio-moradia, como se isso fosse um impacto dentro da estrutura do Judiciário. Isso está no Relatório Justiça em Números. Nós estamos mantendo a média histórica e a proporção histórica de receita e despesa. É importante falar isso. Os



dados que estavam lá, a que me referi há pouco, eram em torno de 80 bilhões de reais, em 2014, chegando a 84 bilhões de reais, em 2016, considerando todo o custo do Poder Judiciário, com mais de 450 mil servidores. Então, eu acho que nós temos, sim, que discutir. A magistratura defende isso.

Nós tínhamos uma garantia histórica, que foi subtraída na reforma administrativa. Todo servidor tem e foi retirado dos agentes de poder o adicional por tempo de serviço. Essa era uma garantia histórica que dava sentido à carreira.

Recentemente, olhando os dados da Justiça de outros países, nós pudemos ver que a diferença salarial inicial e final, que é normal ocorrer em qualquer instituição, especialmente no serviço público, no Brasil, hoje, ela não ocorre. Na Itália, um juiz entra ganhando em torno de 15 mil reais e termina ganhando 42 mil reais. Na Espanha, ele entra com 15 mil reais e sai com 45 mil reais.

Hoje, numa média nacional, tanto o juiz substituto, que acaba de ingressar na carreira, quanto o Ministro do Supremo Tribunal têm uma diferença muito pequena de salários. Isso se deu porque se perdeu o sentido de carreira. Hoje há uma dificuldade até de se falar, não se pode nem cogitar a recuperação desse adicional, porque, num momento desses, ninguém quer falar sobre isso, mas é importante e faz falta para a magistratura. Todos os agentes de poder perderam, não o serviço público de maneira geral.

Em razão dos números, o que eu chamo a atenção dos senhores é que o Relatório da Justiça em Números tem revelado ano a ano que o gasto do Judiciário está equilibrado dentro de determinados patamares. As receitas que o Judiciário traz para os Estados são grandes, o que reduz à metade o gasto do Judiciário. Portanto, o investimento na Justiça é metade do que consta lá. Não são os 84 bilhões de reais, mas cerca de 40 bilhões de reais, 50 bilhões de reais, porque os outros 40 bilhões de reais, 50 bilhões de reais, o Judiciário está trazendo de volta. Isso só com a sua atividade própria. Só a Operação Lava-Jato, no combate à corrupção, trouxe 10 bilhões de reais de volta. Essas atividades envolvem as polícias, o Ministério Público e, fundamentalmente, o Judiciário.

Então, o Judiciário é um serviço que, de alguma maneira — e aí eu estou falando de todo o ambiente de serviço de Justiça —, precisa ser preservado. Nós



podemos mudar tudo o que quisermos mudar, e o Legislativo pode fazer isso, porque esta Casa tem aquele momento pré-processual. É aqui onde se constrói a norma geral e abstrata. Mas é muito importante que, na construção dessa norma geral e abstrata, se respeitem as instituições de maneira que elas fiquem fortes, porque, se nós sairmos a criticar e a só levantar as dificuldades, veremos que todas elas têm dificuldades. Temos que enfrentá-las, sim. Temos que enfrentar uma a uma, mas construindo um futuro melhor para as instituições, não só diminuindo-as ou enfraquecendo-as, ou, num momento desses de crise, buscando a redução de salários, que talvez seja terrível num momento como este, em que a magistratura, o Ministério Público e as carreiras de Estado estão sem reajuste, todas elas, há mais de 2 anos.

Então, Deputado Rubens Bueno, respondendo-lhe muito objetivamente, eu acho que nós temos uma legislação que é muito expressa. Ela diz claramente que: ou Estado fornece o imóvel ou ele dá o auxílio. Como ele não forneceu, nós temos essa situação, como eu disse há pouco, que envolve Ministros, extremamente estranha para eles, porque, se um Ministro do STJ não compra casa aqui, ele pode continuar recebendo, e ele tem casa própria. A questão é ter ou não casa própria? Se for essa a questão, quase todos que recebem auxílio-moradia têm casa própria em algum lugar. Alguém pode dizer: *“Ah, mas eu não tenho casa no local em que eu estou trabalhando. Então também não vou comprar”*. Não é por aí.

No que diz respeito à magistratura, há um conjunto de garantias. Era um conjunto de estrutura que a lei assim determinou. O Estado vai oferecer a cada magistrado uma casa própria, assim como fez Portugal, assim como fizeram vários outros países da Europa. Em não tendo, e o País optou por não ter, optou-se pelo auxílio-moradia, lei que não vinha sendo cumprida há muito tempo, salvo nesses Estados a que eu me referi, e o Ministro Fux corrigiu isso. Se entendermos de derrubar isso, podemos fazer sim. Podemos chegar à conclusão de que isso não cabe mais. Mas é preciso dizer, então, como é que vai ficar e como ficarão as instituições, porque não é só isso. Há ajuda de custo para moradia, há alimentação, saúde. Há vários benefícios que atingem todo o serviço público, e nós temos que avaliar o contexto. Nós temos que trabalhar o contexto, para ver como essas instituições vão ficar e como é que nós queremos que elas fiquem dali para frente,



bem ou mal estruturadas. Penso eu que é esse o caminho que nós temos que seguir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Benito Gama) - Tem a palavra o Relator.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - Sr. Presidente, eu ouvi aqui em audiência pública que o juiz substituto, em início de carreira, começa com um salário de apenas 20 mil reais. Ouvi isso publicamente.

Outro fato importante é que o auxílio-moradia no Brasil é de 1967. E por que ele aconteceu? Por causa da transferência da capital do Rio de Janeiro para Brasília. Aí nasceu o auxílio-moradia para aqueles servidores que lá moravam virem para cá ajudar a instalar o Governo, depois de inaugurada Brasília. Então, ele nasceu em 1967.

O art. 18, § 9º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Deputados Joaquim Passarinho e Goulart, com relação a auxílio-moradia, diz que:

Art. 18

§ 9º

IV - o agente público deve encontrar-se no exercício de suas atribuições em localidade diversa de sua lotação original.

V - a indenização destinar-se-á exclusivamente ao ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas com aluguel de moradia ou com meio de hospedagem administrado por empresa hoteleira, e

VI - natureza temporária, caracterizada pelo exercício de mandato ou pelo desempenho de ação específica.

Essa é a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Claro, que há a LOMAN - Lei Orgânica da Magistratura Nacional, que é uma lei apresentada pelo Poder Judiciário e aprovada pela Casa. Mas, como o orçamento também equivale para todos, por



que não poderia ter nascido lá essa mesma decisão de fazer com que a Lei de Diretrizes Orçamentárias fosse obedecida pelo Judiciário e por todos os outros que não a obedecem? Está clara aqui a diferença de tratamento que se dá.

Apenas fiz esse comentário para deixar registrada a nossa posição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Benito Gama) - Tem a palavra o Dr. Telmo.

O SR. TELMO LEMOS FILHO - Obrigado, Deputado Benito.

Quero agradecer ao Deputado Rubens Bueno pelas indagações que me permitem fazer uma breve manifestação de como identificamos a advocacia pública estadual brasileira e o que nós entendemos que é relevante para que nós a consolidemos dentro do quadro institucional brasileiro.

Eu comungo da sua afirmação de que as entidades de classe têm sim um compromisso com a sociedade brasileira. Nós temos sim. E compreendo cada vez mais que não cabe a defesa corporativa se não for dentro de um contexto de atendimento a toda a sociedade. Por isso é que nós, no âmbito da nossa associação nacional, achamos que as Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal têm sim um caminho ainda a seguir, aquele a que V.Exa. se referiu, que é a autonomia institucional.

Há uma PEC tramitando aqui nesta Casa, pronta para ir a plenário, a qual V.Exa. também se referiu, que trata da responsabilização dos advogados públicos, que tem que ser dada nessa forma, quando eles agirem com dolo ou fraude, certamente.

A responsabilização do advogado público pela simples interpretação diversa da lei, como alguns órgãos de controle veem fazendo, na verdade, conduz-nos à intimidação da atuação do profissional, pior do que isso, à intimidação da gestão do serviço público, porque o advogado público, a rigor e na verdade, é o viabilizador da gestão daquele que foi democraticamente eleito. Ele é quem o viabiliza juridicamente.

No momento em que nós fragilizarmos o elo desse processo, nós vamos fragilizar não somente ele, mas a gestão pública como um todo, que nós queremos



cada vez mais profissional e cada vez mais atenta ao que a sociedade brasileira precisa.

Por isso que nós defendemos, sim, na nossa associação, que a responsabilização do advogado público tem que ser feita da forma que é feita a responsabilização de todos os agentes do sistema de Justiça. Aliás, conseguimos que isso fosse positivado no âmbito do Código de Processo Civil.

As prerrogativas próprias da advocacia, como advogados que somos, também são relevantes para a nossa atividade profissional.

Ao contrário das demais funções essenciais à Justiça, nós, advocacias estaduais, não temos um estatuto nacional. A AGU tem a sua legislação na advocacia pública federal, mas a advocacia pública dos Estados e do Distrito Federal tem a sua organização no âmbito de cada um dos Estados-membros.

A nossa vinculação à Ordem dos Advogados do Brasil e as nossas atribuições, com prerrogativas próprias da advocacia, são fundamentais para que nós possamos exercer a nossa atividade da forma como todo advogado deve exercer: sem temor. A advocacia não é profissão para quem tenha algum tipo de receio ou para quem, eventualmente, acabe tendo algum outro tipo de restrição na sua atuação, que não aquela da sua ciência e da sua consciência. Então, por isso nós defendemos dessa forma esses pontos que o senhor nos trouxe. E, nas prerrogativas, estão, sim, a advocacia plena e estão os honorários de sucumbência, discutidos por esta Casa no âmbito do CPC, por serem prerrogativas próprias da advocacia.

Exa., quando me formulou o questionamento, permitiu — e, por isso, lhe agradeço novamente — que eu trouxesse a este plenário um tema que eu não estava pensando em trazer. Nós temos que concluir a obra inacabada da institucionalidade brasileira, e essa conclusão se dará reforçando a Advocacia Pública da União, dos Estados, dos Municípios, porque ela é a forma jurídica de veicular aquilo que a sociedade escolhe a cada 2 anos, ao escolher nas eleições que ocorrem de 2 em 2 anos, os intérpretes dos seus anseios na realização das políticas públicas.



É com muita alegria que respondo seus questionamentos, permanecendo à disposição. E não queria concluir a minha fala sem saudar todos os Deputados que estão aqui: Deputado Tadeu Alencar; Deputado Arnaldo Faria de Sá; Deputado Joaquim Passarinho, com quem estive hoje na parte da manhã; Deputado Goulart; Deputado Pepe Vargas; e a Deputada Margarida Salomão.

Eu tenho a convicção de que podemos, no tema específico de que estamos tratando, construir algo, Deputado Rubens Bueno, que atenda àquilo que a sociedade brasileira pensa.

Queria concluir dizendo que, quando nós nos referimos que, no Judiciário, se buscaram recursos, certamente boa parte desses recursos tiveram, do lado do autor da execução fiscal, um advogado público. No mínimo, eu me associo um pouco a essa receita que vem para os cofres públicos no âmbito do Poder Judiciário.

Agradeço muito a atenção.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Benito Gama) - Concedo a palavra ao Deputado Rubens Bueno.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - As nossas reuniões sobre esse tema acontecem todos os dias nos horários que nos sobram na Casa e, sobre a sucumbência, Dr. Telmo, quero apenas registrar um questionamento: por que a sucumbência vale para o ganhador, no caso o advogado, e não vale para o perdedor, enquanto advogado? Quando o poder público ganha, ele ganha; quando perde, ele não participa da perda.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - Não, não. De forma cristalina: quando o Estado perde, o advogado não perde nada; quando o Estado ganha, o advogado ganha. Essa é uma discussão que precisamos fazer com mais presentes, e temos que fazê-la. Se algo aconteceu, nós temos que rediscutir, pois isso é algo da maior importância. Por que uma ação ganha pelo advogado público gera participação dele no resultado, mas uma ação perdida não?

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)



O SR. PRESIDENTE (Deputado Benito Gama) - Sr. Telmo, o senhor quer responder?

O SR. TELMO LEMOS FILHO - Eu não quero criar polêmica, porque não é essa a minha ideia, e tenho profundo respeito pela opinião do Deputado, além de achar que aqui é o foro para se fazer esse debate.

Tiremos a adjetivação do advogado, se público ou privado. Consideremos qualquer advogado, qualquer um. Quando a parte por ele representada é derrotada na demanda, quem suporta o ônus da derrota é a parte, não o advogado. E não só o advogado público, mas todos que estão em juízo.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - Mas ele não está na folha salarial.

O SR. TELMO LEMOS FILHO - Mas ele tem um contrato, Deputado.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - Claro que ele tem um contrato, para aquele caso.

O SR. TELMO LEMOS FILHO - Exatamente. Só queria fazer esse esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Benito Gama) - Obrigado. Concedo a palavra ao Dr. Gianpaolo Poggio Smanio.

O SR. GIANPAOLO POGGIO SMANIO - Primeiramente, quero corrigir uma omissão inicial na minha fala e agradecer ao Deputado Goulart, que é autor do requerimento que solicita minha presença. Quero agradecê-lo pelo requerimento e pelo apoio. Estamos sempre juntos. Obrigado, Deputado Goulart, por todo o apoio que nos tem dado.

Quero também fazer uma saudação especial ao Deputado Arnaldo Faria de Sá, companheiro do Ministério Público de tantas jornadas. S.Exa. é um Deputado que está sempre conosco. Obrigado pelo apoio, Deputado. Isso é imprescindível para nós.

O Deputado Rubens Bueno questionou o auxílio-moradia. Aquela rubrica da nossa página da transparência tem dois auxílios, Deputado: o auxílio-moradia, que é



de 4.300 reais, e o auxílio-alimentação, de mais ou menos 900 reais, o que totaliza 5.200 reais. Essa é a rubrica dos auxílios, que está no portal da transparência, como V.Exa. percebeu.

Já encaminhamos os dados ao CNPG, que devem estar chegando aqui com certeza, e na nossa página, de fato, estão lá todos os dados, que os senhores podem acessar a qualquer momento.

Temos sofrido críticas públicas a respeito de pagamento, mas é assim mesmo. Nós acreditamos que é esse o caminho: colocar na transparência e enfrentar o debate público para mostrar tudo aquilo que é e o que precisa ser feito e, evidentemente, obedecer a todos os ditames que são criados por esta Casa Legislativa e às decisões da jurisprudência. Isso faz parte de nossa atribuição.

Em relação ao auxílio-moradia, Deputado, não há irregularidade pelo seguinte: há uma previsão na nossa Lei Orgânica Estadual para o pagamento do auxílio; há uma decisão do CNMP para o pagamento do auxílio; e há uma decisão liminar do Supremo Tribunal Federal para o pagamento do auxílio. Então, para o gestor, o caminho da regularidade está traçado por meio da previsão legal, da previsão do Conselho Nacional e da previsão da decisão judicial. Então, não dá para dizer que seja um pagamento irregular. Mas, evidentemente, esse é um dos grandes temas que nós temos que debater aqui nesta Casa.

De nossa parte, como já foi dito também pelos expositores que me antecederam, não há nenhum problema em se discutir se o auxílio-moradia é a melhor forma para se remunerar ou se não é. O que temos que fazer, evidentemente, é encontrar, dentro dessa discussão sobre subsídios, garantias, prerrogativas de cada instituição os melhores caminhos para que possamos chegar a uma solução. Todas as carreiras e todas as instituições, públicas ou privadas, vão buscar a melhoria de seus ganhos e as garantias para que possam exercer o seu trabalho. É o que fazemos, como todos os outros. Nós estamos aqui presentes nesta audiência pública, vamos ao Judiciário, vamos ao Executivo. Nós fazemos esse trabalho para mostrar aos senhores tudo aquilo que o Ministério Público faz, tudo aquilo que ele produz, tudo aquilo que ele pode fazer mais. E estamos sempre ouvindo para aperfeiçoar a nossa atribuição.



De fato, há inúmeras formas de realizar remuneração, subsídio e vencimentos. O auxílio-moradia é uma delas e tem previsão legal, previsão administrativa e decisão judicial. Se não for esse o caminho, nós podemos encontrar outro, como o adicional por tempo de serviço.

Eu também faço minhas as palavras que foram ditas pelo Dr. Jayme. Note-se que era um sistema mais justo, porque ele mantinha os profissionais na carreira também pelo critério de antiguidade. Ele permitia uma diferenciação entre o começo e o final da carreira, o que era de todo importante. E esse sistema pode ser implantado.

É importante também debater a questão do subsídio de forma integral, o valor, os tetos e os auxílios que são previsões legais e que precisam também ser discutidos. São vários auxílios que também fazem parte ou não desse complexo remuneratório, e os senhores agora têm a oportunidade de analisá-los e tomar uma decisão.

Mas insisto que os senhores devem se debruçar sobre esse conjunto de prerrogativas, de subsídios, de estrutura institucional, para que as decisões dos senhores não acarretem para todas as instituições um desequilíbrio que, às vezes, nem é desejado. E nós estamos aqui exatamente para trazer-lhes informações a fim de que reflitam e encontrem caminhos que permitam a correção de excessos, mas que também garantam às instituições equilíbrio e tranquilidade no exercício profissional.

Então, essas são as questões que nós colocamos. Estamos sempre dispostos a discutir todas as alternativas que os senhores entenderem por bem colocar e, evidentemente, a acatar as decisões que forem tomadas pelos Poderes do Estado.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Tadeu Alencar) - Tem a palavra o Sr. Relator, o Deputado Rubens Bueno.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - Sr. Presidente, vou apenas fazer um registro.



Quando há uma discussão aqui sobre determinados temas, demonstração de números, preocupações, a sociedade brasileira está atenta e cobra isso. Por incrível que pareça, muitos procuradores, promotores, juízes e desembargadores têm conversado comigo para dizer que eles se sentem envergonhados por estarem expostos a esse tipo de situação. Eu estou falando de bons promotores, de bons juízes e de todos aqueles que estão preocupados com esse problema.

Se eles estão preocupados, nós temos que buscar um caminho. E há caminho, com certeza. Aqui temos vários documentos da AMB, e acho que o Dr. Telmo está trazendo algum documento, acho que o Dr. Mourão está trazendo uma proposta do Ministério Público, enfim, temos recebido vários documentos que estamos analisando ponto a ponto. Mas nós temos que enfrentar a situação. Essa é uma preocupação da sociedade brasileira, e estamos abrindo o debate para enfrentar o problema em nome daqueles que querem solucioná-lo de uma vez por todas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Tadeu Alencar) - Tem a palavra o Dr. Carlos Mourão, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores Municipais.

O SR. CARLOS FIGUEIREDO MOURÃO - Deputado Rubens Bueno, eu não ia tocar nesse tema, mas acho que é importante tocar nele, porque há uma visão mítica com relação aos honorários, que é uma questão importante.

Com relação ao diagnóstico, nós trazemos aqui uns dados, que são importantes e reais, só para termos noção do que nós estamos falando: daqueles 34% dos Municípios onde há Procuradoria Municipal, somente 53% distribuem honorários advocatícios. Então, em termos de percentual, nós estamos falando de 17% dos Municípios. A remuneração...

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - Então, o problema é mais fácil de resolver.

O SR. CARLOS FIGUEIREDO MOURÃO - A remuneração máxima média vai de 8.000 a 6.000 reais, média, incluindo os honorários advocatícios no Brasil todo. Portanto, essa questão de haver recebimentos acima do teto, sob o ponto de vista médio, ela não impacta, porque, se há um rendimento por causa de uma grande



ação que entrou, se pegarmos a média do ano, veremos que ela não extrapola essa questão do teto.

No Município de São Paulo é diferente. Na verdade, é incluído como remuneração e, como remuneração, está sempre no teto. Então, chegando ao teto, mesmo sendo honorários, corta-se. E vejo que, às vezes, os valores são altos, mas, na média, os valores são bem baixos. Há, na verdade, uma opinião mítica.

Para se ter noção, na página 58, é possível ver que só em 3% dos Municípios brasileiros o procurador recebe mais de 17 mil reais. Então, nós estamos falando de um percentual muito pequeno de procuradores que chega até o teto. Na verdade, a discussão é mais sob o ponto de vista institucional do que sob o ponto de vista de valores mesmo.

Sobre honorários, é preciso colocar duas questões importante sobre o que V.Exa. disse. Uma é, na minha opinião, honorários é um valor que representa a efetividade da Procuradoria. Cada um real de honorários recebido por um procurador significa 10 ou 20 reais recebidos pela administração pública. Então, é efetividade, é produtividade. Isso é da moderna administração brasileira: quando se atrela a remuneração à produtividade, quanto mais se produz, mais se recebe.

E a questão que V.Exa. colocou, das derrotas nos processos judiciais, eu acho que é importante também enfrentar. Não podemos deixar nada de fora. Eu sempre lembro como exemplo o Município de São Paulo, assim como o Estado de São Paulo, que têm o maior valor de precatórios devidos. Esses precatórios são oriundos de duas questões primordiais: do grande número de desapropriações ocorridas nos anos 70 em São Paulo, quando se pagava um valor ínfimo. Eu tenho um amigo que faleceu há 2 anos; ele foi desapropriado nos anos 70, e não havia recebido o valor integral da desapropriação, porque, na época se pensava que se podia fazer da maneira que quisesse, da forma que quisesse. Portanto, não havia pagamento das indenizações de imóveis, e isso traz um prejuízo às administrações atuais. Portanto, parte é decorrente dessa mágica da administração pública.

Esses precatórios são decorrentes também de medidas que cortaram reajustes remuneratórios de maneira indevida. Como até o Dr. Smanio trouxe, são



valores que trazem um prejuízo tão grande só de juros e correção, que criam um passivo muito grande por causa dessa forma de tratar o Estado.

Todos os atos do Estado têm de ser bem pensados para que não tragam prejuízo.

Então, eu não vejo que, por exemplo, que essas questões de derrotas judiciais são culpa do procurador que não defendeu bem. São muitas questões que nós enfrentamos no nosso dia a dia. E defendemos teses até complicadas, na verdade, com autonomia municipal, vamos parar de defender e reconhecer que a administração está errada, para que não tenhamos esse passivo de demandas, essa quantidade de demandas que hoje o Estado coloca e joga no Judiciário, para que o Judiciário enfrente demandas que até são decorrentes de ações ilegais. As Procuradorias têm que ter autonomia até para desistir e não brigar com essas ações, para que não atole o Judiciário com processos que vão dar uma derrota para a administração pública. Então, é decorrência disso.

Eu vejo os honorários como uma modernidade da administração pública. Na Procuradoria de São Paulo, eles representam dois terços da remuneração. Se você é efetivo, você tem remuneração; senão, você não tem remuneração. Isso faz com que haja outra posição de trabalho, haja outra visão de advocacia pública dentro do Estado brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Benito Gama) - Obrigado Dr. Mourão.

Deseja se manifestar, Sr. Relator? *(Pausa.)*

Tem a palavra o Deputado Goulart, como primeiro inscrito.

O SR. DEPUTADO GOULART - Deputado Benito Gama, nosso brilhante Presidente, Deputado Rubens Bueno, quero cumprimentar o meu amigo Presidente da AMB, o Dr. Jayme, que fez aqui uma brilhante explanação; o Dr. Telmo, meu amigo, parceiro de todas as horas; o Dr. Smanio, que honra muito o Ministério Público do Estado de São Paulo; o Dr. Carlos Figueiredo Mourão, com quem tivemos a satisfação de trabalhar por muitos anos juntos, eu, como Vereador, e S.Sa., como Procurador-Geral do Município de São Paulo. Naquela época, tivemos grandes batalhas em conjunto, uma delas, inclusive, era fazer com que os



advogados da Câmara Municipal se transformassem em procuradores, o que foi um difícil entendimento, mas que valeu muito a pena naquela oportunidade.

O Deputado Rubens Bueno disse aqui no início de sua fala que tem repetido os questionamentos, de forma que os tem feito a todos. E em todas as reuniões, também tenho tido o privilégio de poder me manifestar. Infelizmente, alguns Deputados que são até titulares desta Comissão, muitas vezes não têm tido a oportunidade de participar dos debates efetivamente, mas, por serem zelosos da função aqui a eles atribuída, têm enviado seus assessores para acompanhar de perto aquilo que tem sido aqui colocado.

Quero aproveitar para cumprimentar também o Dr. Molineiro, que é da Associação Paulista do Ministério Público, nosso Presidente, e a Dra. Norma, que é a Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, e dizer que, em função do final de ano, que é muito corrido em São Paulo, não poderei estar na Bahia neste final de semana, embora haja assumido o compromisso de ir.

Eu tenho dito, Dr. Smanio, que há necessidade premente de se fazer alteração. Eu tenho repetido aqui em todas as reuniões que alguns governantes, demagogicamente, não aceitam o aumento do salário de Governador ou de Prefeito e, muitas vezes, o teto é o teto do Governador e do Prefeito. O servidor público não é candidato a cargo nenhum, senão a sua carreira. E, se nós não fizermos essa equiparação do teto como teto dos Ministros do Supremo, nós estamos levando as carreiras a terem um prejuízo muito grande.

Com relação a essa diferença salarial, foi dito aqui pelo Dr. Jayme e foi dito pelo nosso Corregedor-Geral, quando da sua presença aqui, que existe necessidade de se fazer um plano de carreira para o início, o meio e o fim da carreira. Se atualmente existem distorções na carreira, nós temos que criar expectativas para que a pessoa realmente estude e se recicle a fim de poder chegar ao topo da carreira. Hoje, muitas vezes, as pessoas já entram na carreira ganhando o que ganha quem está no fim.

Não há e em nenhum momento houve pressa por parte desta Comissão, do nosso Presidente, do Relator, porque nós temos ainda dados a receber. Existem



muitas controvérsias, infelizmente, assim como ocorre com a classe política, que está hoje vilipendiada não só por parte de maus políticos, mas também por parte, muitas vezes, de informações erradas levadas pela imprensa.

Eu me canso de receber todos os dias, pela irresponsabilidade dessa libertinagem que existe hoje, notícias que Deputado tem direito a 22 mil reais de gasolina por mês, que o Deputado tem direito a isso, a aquilo, como se, se eu gastar um milhão de reais por mês, eu tenho direito. Infelizmente, as pessoas vão passando mentiras, e as mentiras vão sendo reproduzidas.

E não ocorre de forma diferente com o Judiciário. É evidente que, quando se se dá uma notícia do que aconteceu no Mato Grosso e em outros Estados brasileiros, dá-se a impressão de que o juiz e de que o desembargador receberam 500 mil reais. E nós sabemos que não é verdade.

Eu acho que nós vamos ter de trabalhar com muito bom senso, e esse bom senso haverá, pela experiência que tem o nosso Presidente Deputado Benito Gama. Antes de eu ser Vereador, eu já ouvia falar do Deputado Benito Gama, muito embora ele seja muito jovem. E o Deputado Rubens Bueno, que veio um pouco depois, tem uma história muito importante aqui no Parlamento, e eu tenho uma admiração muito grande por ele.

Nós temos que ter um equilíbrio muito grande, porque é um momento em que as instituições têm que ter pé no chão. Daqui a pouco, se nós fizermos uma pesquisa em qualquer Estado brasileiro perguntando o que deveria acontecer com o Congresso Nacional, a resposta será: fecha e prende todo mundo. Essa é a vontade popular, infelizmente, não só pela ação dos maus, como eu falei, mas pela maneira como é passada a nossa atuação. É isso que parte importante da população pensa. E nós não podemos permitir que se pense o mesmo do Judiciário, do Ministério Público, das Procuradorias. Temos de reconstruir a confiança.

E uma coisa que, evidentemente, não é para ser debatida aqui, mas que quero discutir muito com o Dr. Telmo e com o Dr. Carlos Figueiredo, é a questão da sucumbência. Na instituição de que eu participo, que é uma das maiores do mundo,



algumas vezes nós tínhamos vontade de pagar nossa dívida de IPTU com o Município.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Benito Gama) - É o Corinthians?

O SR. DEPUTADO GOULART - Na realidade, é a Gaviões da Fiel, a torcida, mas que tem tudo a ver com o Corinthians.

Acontece que a primeira parcela tinha verba de sucumbência. Então, nós brigávamos adoidado para que aqueles 10% pudessem ser diluídos, porque daria para cumprir os compromissos. Mas tinha que ser numa pancada só. Então, muitas vezes, os contribuintes, quer sejam indivíduos, quer sejam instituições, não têm condições de pagar de uma só vez essa sucumbência. Mas isso não é para ser discutido aqui.

Estou feliz aí com as respostas. Eu ia perguntar ao Dr. Smanio se ele via algumas distorções, mas, logo na sua fala, ele disse com muita clareza que, no Estado, fez um trabalho com sua Diretoria do Ministério Público Estadual de mandar para o Conselho e para todos os órgãos os dados de São Paulo.

Nós temos de separar muito bem o que é salário, o que é teto salarial e o que é verba indenizatória. Não podemos misturar. Eu acredito no seguinte: o salário de Deputado é pequeno diante de nossa responsabilidade, e os proventos também do Ministério Público e do Judiciário são muito pequenos diante da responsabilidade que eles têm.

Se há alguns segmentos — não são casos generalizados —, se há agentes públicos que ficam batendo caneca de comércio em comércio, é porque não ganham um salário suficiente. Então, nós temos de fazer com que o servidor público ganhe o suficiente para viver bem e para honrar o cargo que têm.

Nós passamos por vestibular a cada 4 anos, e é um vestibular muito difícil. E pelo que se tem notícia — e nós temos muitas eleições, muita experiência eleitoral — o próximo pleito que se avizinha será ainda mais difícil, porque tem um colega do Dr. Smanio que anda fazendo palestra e pregando que não se deve reeleger nenhum Deputado, nenhum Senador. Inclusive, o papel da Carta do Rio de Janeiro não deve ser muito bom, senão nós poderíamos usá-lo. Então, talvez o que alguns



jovens, muito jovens, andam falando por aí acabam levando a isso, acabam levando talvez ao acirramento dos ânimos.

Por isso, é muito importante que nós tenhamos equilíbrio, porque nós somos mais maduros e já participamos de muitos processos como esses, para que possamos sair daqui com um relatório interessante. Eu não tenho dúvida de que sairemos com isso, sem que haja, como acabam falando, alguma coisa às escondidas. E eu tenho certeza de que não é essa a vontade dos procuradores, não é essa a vontade do Ministério Público e não é essa também a vontade da magistratura.

Obrigado e saudações corinthianas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Benito Gama) - Obrigado, Deputado. V.Exa. quase mata o Vitória domingo, perdendo para o Sport, no Recife. *(Risos.)*

Antes de eu dar a resposta, vou passar a palavra ao Deputado Joaquim Passarinho, que é o último orador inscrito.

Deputado Pepe Vargas, só queria lhe dar uma informação. A consultoria fez um levantamento, item por item, ponto por ponto, de todos os projetos e já está, inclusive, na página da Comissão. V.Exa. passou rapidamente na última reunião, e, se precisar, tem todos os detalhes dos dados e as informações na página da Comissão. Não há nenhuma conclusão, é só prospecção do problema.

Tem a palavra o Deputado Joaquim Passarinho.

O SR. DEPUTADO JOAQUIM PASSARINHO - Obrigado, Deputado Benito Gama.

Quero saudar todos os nossos convidados, saudar principalmente o nosso Relator, o Deputado Rubens Bueno, que quase que acaba com nossas perguntas, porque, pela sua eficiência, pela sua competência, aborda de uma maneira muito prática e objetiva o tema da nossa Comissão. Eu não sei o que V.Exa. recebeu dos nossos convidados, mas, pelas falas, os nossos convidados me pareceram estar mais na defensiva, justificando o que pode estar acontecendo.



Eu acho que nós precisamos ser objetivos. Essas fórmulas achadas com auxílio-moradia, auxílio-educação, auxílio-livro e não sei o que tem por aí parece-me que vieram a partir do momento em que o salário ficou defasado. Nós todos sabemos que o salário está defasado, e foram achando maneiras de se melhorar o salário, principalmente, dentro do Judiciário e Ministério Público, para que os servidores pudessem, mesmo sem mexer no teto, receber mais recursos.

Ninguém fala que é ilegal. Eu não acho que o auxílio-moradia seja ilegal. Eu sou do Estado do Pará — aqui existem alguns procuradores do nosso Estado, e os parabenizo pela vinda aqui — e quando um procurador ou um membro do Ministério Público vai morar no Marajó, como faz? Como ele faz, se não tiver uma ajuda moradia para morar no Marajó? Ele tem que ter uma ajuda moradia quando ele está deslocado, porque ele passou num concurso e a sua residência fica em Belém.

Agora, eu não posso aceitar também que membros, e parece que isso já foi consertado, do próprio Ministério Público ou do Judiciário, às vezes até casados entre si, recebam ajuda moradia e morem na sua cidade natal. Aí, é um complemento salarial. Então, vamos enfrentar isso e saber como fazer.

Aqui ninguém está acusando ninguém de fazer algo ilegal. O Dr. Smanio falou há pouco que eles são regulamentados pelo Conselho do Ministério Público, que há uma decisão judicial. Mas é tudo dentro do Judiciário, doutor, e a Casa que tem de legislar é esta.

Acho que é o momento de encararmos isso. Sabemos das deficiências, sabemos que os valores do teto são baixos para algumas categorias. Vamos encarar isso. É difícil acharmos que um membro do Supremo Tribunal Federal vá viver com 33 mil reais brutos. Agora, não podemos achar saídas para isso de maneiras diferenciadas, porque o Judiciário está tendo essas saídas, mas os outros Poderes não estão. A partir daí, vamos achar que um Secretário de Estado pode pedir auxílio-moradia, e, aí, vai-se começar numa bola de neve que não vai acabar em lugar nenhum. Eu acho que o Deputado Rubens e a Comissão estão querendo encarar isso, definir realmente o que pode ser e o que não pode ser.



Eu acho importante fazermos a discussão sobre a remuneração dos advogados e procuradores. Acho que é um capítulo à parte e que nós devemos nos debruçar sobre isso.

V.Exa. levantou hoje, uma outra questão.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO JOAQUIM PASSARINHO - Sim, eu acho que precisamos encarar, dentro disso aí, para que possamos deixar tudo bem claro também, porque existem Estados que têm e outros Estados que não têm; há Municípios que dão, há Municípios que não dão essa garantia. Precisamos, objetivamente, dar um rumo a isso. Não podemos achar que esses tipos de ajudas ou de penduricalhos, como nós chamamos, possam ser usados como complementação salarial.

Nós ouvimos falar sobre auxílio-livro. São não sei quantos mil reais recebidos por mês para comprar livros para estudar, mas nem sempre se compra livro. Aliás, nem é obrigado a mostrar a nota fiscal do livro. Apenas o dinheiro cai na conta. Você ganha um auxílio-alimentação, mas não precisa provar que gastou com alimentação. Simplesmente cai na conta. E tudo, no final, entra na conta-salário. Então, isso está errado, e acho que nós precisamos rever isso

A ideia da Comissão, seguindo o posicionamento do nosso Relator e do nosso Presidente, é encarar isso de frente para que possamos, realmente, dar legalidade a esse tipo de coisa. Temos que saber o que pode entrar na remuneração e o que não pode, o que deve e o que não deve. Volto a dizer: nós não podemos ser legislados pelo Supremo, pelo Ministro A, B ou C, pelo Conselho, ou por aquele que quer legislar sobre esta Casa. Volto a dizer: está na hora de esta Casa encarar isso de frente.

Precisamos e devemos reforçar não só o Judiciário, mas também o Ministério Público. Nós não somos aqui inimigos do Judiciário, nem do Ministério Público. Muito pelo contrário. Em todos esses escândalos que estamos vendo no Brasil, se não fosse a participação efetiva do Judiciário, de bons juízes, de bons desembargadores, de bons Ministros e de um excelente grupo do Ministério Público,



nós não estaríamos chegando aonde estamos chegando, nós não teríamos descoberto o que descobrimos.

Então, a ideia aqui não é enfraquecer instituições. Muito pelo contrário. Mas também não vamos deixar as instituições ficarem enfraquecidas pela própria opinião pública, que vê essas coisas acontecendo e nos cobra que não fazemos nada contra isso. Eu acho que a ideia aqui é estarmos juntos para podermos sair fortalecidos, para podermos fortalecer as instituições que merecem ser fortalecidas, mas de maneira clara, como foi dito.

Não estou dizendo aqui que há algo ilegal, mas as informações não chegam, Deputado Rubens Bueno. E aí me desculpe, Dr. Jayme, mas em qualquer sistema basta apertar um botão se tem a folha de pagamentos. Se a dúvida é de como se consolida um valor, não consolide. Mande as 27 informações que tiver para o Deputado Bueno, que ele consolida aqui. O que não pode acontecer é, após quase 2 meses de Comissão acontecendo, nós não termos uma resposta de quase ninguém. Há uma omissão completa. E aí, não se pode achar que é o sistema que não puxa os dados. Se for, não estão sabendo o que estão pagando. Aí está pior ainda. Se o sistema não consegue passar para nós o que está sendo gasto e quais são as rubricas, está pior ainda. Se não conseguem mandar por isso é porque não sabem o que estão pagando. E eu acho que sabem. Eu acho que a informação não está vindo por outros motivos, e as informações precisam vir.

E volto a dizer: queremos ser parceiros tanto do Judiciário quanto do Ministério Público. Pelo menos essa é a minha opinião, e acho que também é a opinião dos Deputados Rubens Bueno e Benito Gama, enfim, de todos aqui. Fortalecer as instituições é muito importante para a nossa democracia. É preciso que essa caixa seja totalmente aberta e que possamos, nesta legislação, deixar os dados bem claros para a sociedade, para que essas instituições não fiquem expostas como estão. Infelizmente, o Judiciário, o Ministério Público estão sendo expostos hoje em dia, junto com a classe política. Estão sendo expostos quando saem algumas decisões como aquela de Minas, de pagar quatrocentos e pouco mil reais. Não estou dizendo aqui que é ilegal, mas saiu uma decisão e alguém recebeu 400 mil reais, 500 mil reais num mês, neste País. Ou não aconteceu? *“Ah, mas foi*



uma vez, foi um ato, foi algo atrasado". Temos que ver como está isso. Não podemos deixar acontecer essa exposição de instituições tão preciosas para nós, como o Judiciário e o Ministério Público.

Não temos uma pergunta direta a fazer. Apenas queremos que os senhores contribuam o máximo possível com informações, que nos ajudem com as dificuldades, para que o Deputado Bueno possa fazer um excelente relatório, de modo que possamos sair de todo esse imbróglio que está sendo formado, de todo esse disse me disse, de tanta contrainformação, com uma lei clara, limpa, cristalina, para que a população saiba o que todos estão recebendo no poder público.

Volto a dizer: quem entra no poder público não entra para enriquecer. Quem quiser enriquecer que vá para outro lugar, ou faça o que alguns fizeram, embora a maioria deles esteja na cadeia, graças ao Ministério Público, graças ao Judiciário. Então, não dá! Se você acha que vai entrar no serviço público para enriquecer, não venha. A regra está aí. Você faz concurso público sabendo que há um teto. Você faz concurso público sabendo que há um limite. Você não pode chegar lá e achar que, a partir de aumentos, serão desfeitos os limites, aplicando-se algo fora da lei. Quando você entrou no serviço público, você sabia das condições e aceitou. Nós precisamos trabalhar nisso.

Então, a nossa participação atenta aqui, sempre que podemos, é no sentido de estarmos junto com o Deputado Bueno para ajudar a fazer esse relatório, Deputado. Tenho muita confiança de que nós vamos sair daqui com uma lei muito boa, não só para os Poderes que aqui vierem debater conosco, mas, principalmente, para a nossa sociedade. Que possamos virar essa página e vermos isso de maneira cristalina, para que as pessoas saibam, realmente, quanto cada um ganha — e ganha com dignidade, com seu trabalho, com seu suor, com sua competência, com os seus afazeres.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Benito Gama) - Muito obrigado, Deputado Joaquim.



Pergunto se há alguém que queira dar uma resposta ou fazer alguma consideração final sobre os questionamentos dos Parlamentares. *(Pausa.)*

Tem a palavra o Dr. Smanio.

O SR. GIANPAOLO POGGIO SMANIO - Eu queria agradecer muito a V.Exas. As palavras que ouvi do Deputado Goulart e do Deputado Joaquim foram excepcionais. Isso é o que nós viemos fazer aqui e sempre temos feito. Se há um ou outro membro do Ministério Público que dê uma opinião que não seja a melhor, o Procurador-Geral, em nome do Ministério Público Federal, pode dizer que nós temos imenso respeito por esta Casa e admiração pelos Srs. Deputados. Temos a convicção de que desta Casa sairão soluções para o nosso País. Essa é a palavra que eu gostaria de deixar muito clara aqui para todos os senhores.

Quero agradecer aos senhores a presença, o tempo dedicado a nos ouvir e as respostas que estão nos dando. Nós temos confiança absoluta no trabalho desta Casa. Queremos continuar esta parceria estabelecida há tantos anos, que é aperfeiçoada com os momentos em que estamos juntos encontrando soluções para o País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Benito Gama) - Muito obrigado, Dr. Smanio.

Tem a palavra o Dr. Jayme; logo após, o Dr. Telmo.

O SR. JAYME DE OLIVEIRA - Bom, no mesmo sentido, quero fazer um agradecimento ao nosso Presidente, Deputado Benito Gama, e ao Deputado Rubens Bueno, com quem é sempre muito bom debater. Eu acompanhei todos os debates da Comissão e as preocupações que os senhores têm.

Eu confio plenamente que a magistratura como um todo também quer — eu disse isso já no início da fala — construir um regime jurídico, construir uma situação que se consolide, porque não há nada mais desgastante para a magistratura do que todos os anos ficar tratando das mesmas coisas, inclusive da política salarial. Nós temos uma política de reajuste de vencimentos que não se aplica. O Judiciário,



todos os anos, tem que voltar ao Congresso para discutir a mesma coisa, o que causa um desgaste excepcional! Então, é preciso que isso seja estabelecido.

O que eu disse no início da minha fala é que esta Comissão talvez seja a grande oportunidade para começarmos a firmar os pilares da nova instituição ou desse Judiciário que se quer construir. E aí estão as carreiras de Estado todas nesse pensamento, porque ele é fundamental. Se algumas coisas já não cabem mais, vamos trabalhar essas coisas. Mas é muito importante que haja um direcionamento, uma estrutura e a observância das regras fixadas. Por exemplo, a própria regra da recomposição para o serviço público de modo geral — mas falo especificamente da magistratura — não é observada. Isso também acaba gerando muita dificuldade.

Só para fazer uma referência àquilo que o Deputado Tadeu falou, no começo do ano, quando nós tivemos aquela crise terrível no sistema penitenciário, nós identificamos uma dificuldade muito grande: cada Estado tem o seu sistema de informatização de preso, e um sistema não fala com outro. Hoje nós não sabemos quantos presos há no sistema. Não é possível saber. Eu não sei quem entra e quem sai. Isso que acontece é uma coisa maluca, se se pensar na gravidade que isso representa.

Os sistemas dos tribunais não conversam. Então, hoje, o ideal, num sistema de informatização completo, seria que o processo ingressasse na primeira instância, em qualquer Estado deste País, e chegasse ao Supremo no mesmo sistema de informática. Isso é impensável hoje! Nós não temos isso.

Eu não posso responder por ele, porque, quando foi feita essa indagação, eu não participei da reunião, mas o que eu quero dizer é que eu, sinceramente, não acredito que o Presidente do Tribunal de Justiça do Pará ou que os Presidentes dos Tribunais de Justiça de todos os Estado não tenham mandado as informações porque estão querendo esconder alguma coisa. Eles não estão! Porque até nos portais desses tribunais as informações estão explícitas. Isso é porque, provavelmente, eles não conseguiram apresentar os dados. Pode haver um ou outro por aí? Pode. Mas eu conheço alguns Presidentes de Tribunal e sei que não há má-



fé, que não há, de maneira alguma, desinteresse por parte deles em apresentar os dados que são públicos.

Esses pagamentos extraordinários que acontecem, muitos deles por força de decisão judicial... No Estado do Mato Grosso ou no Estado de Minas, mas acho que foi no Estado do Mato Grosso, um colega trabalhou por mais de 10 anos na instância superior sem receber. Então, como fica uma situação dessas? Essas situações chocam, porque o pagamento foi feito de uma vez só, mas é preciso saber como trabalhar essa relação. Eu acho que esta Comissão é o espaço. Por isso, eu a parabenizo.

Gostaria de agradecer ao Deputado Goulart, aqui presente, e aos Deputados que já passaram por aqui, como o Deputado Carlos Sampaio e o Deputado Arnaldo Faria de Sá, que são Deputados lá do nosso Estado. Faço esse registro e agradeço também aos demais presentes que vieram nos acompanhar. Eu fiz a relação de todos para citá-los depois nominalmente.

Então, Deputado Benito Gama, muitíssimo obrigado. Eu acredito que o encontro foi extremamente produtivo. Estamos à disposição para continuar conversando com o senhor, com o Relator e com os demais membros da Comissão, para que avancemos na construção de instituições mais sólidas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Benito Gama) - Muito obrigado, Dr. Jayme.

Com a palavra o Dr. Telmo.

O SR. TELMO LEMOS FILHO - Presidente Benito, também cabe a mim, em nome dos Procuradores dos Estados de todo o Brasil e do Distrito Federal, agradecer a V.Exa. pela oportunidade.

Gostaria de louvar e registrar a importância do tema tratado por esta Comissão e a importância de fazermos o bom debate. Daqui, certamente, sairá uma proposta que realmente atenderá o que interessa à sociedade brasileira, que é, ao fim, o que interessa a todos nós.



Coloco-me, juntamente com a nossa entidade, a Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, permanentemente à disposição da Presidência, da relatoria e dos membros da Comissão. Certamente, nós iremos procurá-los também.

Nós verificamos, quando participamos de audiências como a que participamos hoje, que podemos, efetivamente, construir um Brasil melhor para todos. E isso é o que todos nós objetivamos.

Estamos à inteira disposição.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Benito Gama) - Muito obrigado, Dr. Telmo.

Dr. Figueiredo, o senhor já completou suas considerações? (*Pausa.*)

Com a palavra o Dr. Carlos Figueiredo Mourão.

O SR. CARLOS FIGUEIREDO MOURÃO - Agradeço à Comissão a oportunidade de estar aqui para esclarecer alguns pontos e coloco-me à disposição para esclarecer outros que forem necessários.

Uma questão importante colocada por um Deputado foi que não se trabalha na administração pública para se enriquecer. Essa é a mais pura verdade. Entrar na administração pública, na verdade, é uma opção de vida, é uma escolha de vida que se faz. Em nome disso, é preciso que haja segurança jurídica e que as regras sejam claras, para que se possa fazer um prognóstico.

Eu tenho 27 anos na Procuradoria. Para você pensar numa vida de 30 ou 40 anos, você tem que fazer um prognóstico de vida, e segurança jurídica é importante. É preciso que essa questão seja, na verdade, consolidada. Nós tivemos várias emendas com relação à questão do teto. Que venham mais questões para que haja pacificação com relação a isso. Isso é extremamente importante.

Parabéns pelo belíssimo trabalho desta Comissão!

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Benito Gama) - Obrigado.



Dr. Smanio, o senhor já completou sua exposição?

O SR. GIANPAOLO POGGIO SMANIO - Já completei.

Eu só queria parabenizar a Comissão e agradecer pela oportunidade que está nos dando. Poder debater isso é uma honra. É uma alegria estarmos aqui com os senhores para debater questões da nossa carreira, mas que também dizem respeito a todo o País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Benito Gama) - Obrigado ao senhor.

Não havendo mais quem queira usar a palavra, quero agradecer a todos os participantes desta Mesa, a todos os Parlamentares presentes nesta audiência pública de hoje e a todas as pessoas que estão participando desta reunião. Agradeço também aos funcionários da Casa, sobretudo aos consultores, que fazem esse trabalho de suporte para que a Comissão continue e chegue, sem dúvida alguma, a um bom termo.

Muito obrigado a todos.

Declaro encerrada a presente sessão.